

Leandro J. **SACF**

Para

DVC

000001

CC

3 setores envolvidos

SACF**DVC****LIC**

21/06/2024 11:21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS MÁQUINAS E CAMINHÃO MUNCK

Saudações,

Visando atender ao interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, do Município de São Jorge DOeste, solicito:

Indicação de dotação orçamentária para contratação de serviços de máquinas e caminhão munk, conforme relação e valores em anexo.

Leandro P. Jacobs*Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.*[PREÇOS HORA MAQUINA SERVICO OBRAS 20240621 0001.pdf](#) (319,63 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

21/06/2024 11:21:53

Leandro Pagliari Jacobs **SACF** assinou digitalmente **Memorando 2.179/2024** com o certificado **LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Despacho 1-
2.179/2024**

21/06/2024 15:31

(Respondido)

Ivanir S. **DVC**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 2179/2024, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar conforme previsão na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **LEANDRO PAGLIARI JACOBS** CPF 078.XXX.XXX-62, IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2F81-821F-588A-FE7C

[Relatorio_de_dotacoes_Memorando_2179_2024.pdf](#) (166,42 KB)

1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

21/06/2024 15:31:27 Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

21/06/2024 15:31:27 Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.

21/06/2024 15:31:54 Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 2.179/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme [MP nº 2.200/2001](#).

Despacho 2- 2.179/2024

21/06/2024 16:25

(Encaminhado)

Leandro J. **SACF**

LIC

A/C Clodoaldo B.

CC

Para providências.

—
Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/06/2024 16:25:03 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretario Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Este documento contém assinatura digital, realizada por LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62, IVANIR DA SILVA CPF 838.XXX.XXX-68.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2F81-821F-588A-FE7C



Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/06/2024

Página: 1									
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)									
Equipe									
12. SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS									
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos									
15.452.0010.1062 Obras e Instalações Públicas									
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
04509	E	0000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04509	EA	0000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
04510	E	00504	0504/99/99/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04515	E	01060	106001/07/0000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04515	EA	01060	106001/07/0000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	0,00	15.236,23	13.000,00	0,00	2.236,23
002 Departamento de Infra-Estrutura Rural									
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação									
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
04660	E	0000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	100.602,03	49.397,97	0,00
04670	E	00504	0504/99/99/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	450.000,00	450.000,00	241.555,66	208.444,34	0,00
003 Departamento de Serviços Urbanos									
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos									
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
04670	E	0000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	47.613,13	2.386,87	0,00
04670	EA	0000	000001/07/0000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	923,80	99.076,20	0,00
04680	E	00504	0504/99/99/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	392.000,00	392.000,00	323.327,29	68.672,71	0,00
Total Geral									
					1.047.000,00	1.183.236,23	748.021,91	435.214,32	

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2024

Contas de despesa: 4509, 4510, 4515, 4660, 4670, 4680



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Prefeitura São Jorge D'Oeste
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: horas maquinas

Pesquisa realizada entre 18/06/2024 10:04:20 e 18/06/2024 13:47:46

Relatório gerado no dia 18/06/2024 13:48:21 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 730,67 (un)	-	R\$ 730,67	R\$ 730,67
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL	80637424000109-1-000027/2024	14/03/2024	R\$ 1.200,00	
2	MUNICIPIO DE CAXAMBU	18008870000172-1-000119/2023	28/11/2023	R\$ 493,00	
3	MUNICIPIO DE IVINHEMA	00013823	26/10/2023	R\$ 499,00	
Valor Unitário				R\$ 730,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 499,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 730,67	

Item 2: CAMINHÕES BASCULANTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 455,66 (un)	-	R\$ 455,66	R\$ 455,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	NºPregão:2392023 UASG:987691	18/10/2023	R\$ 729,99	
Valor Unitário				R\$ 729,99	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Agudo	293385	12/04/2024	R\$ 298,00	



Relatório gerado no dia 18/06/2024 13:48:21 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgb9iUIA%2bNTVrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgb9iUIA%252bNTVrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA 02391654000119- 14/03/2024 R\$ 339,00
1-000030/2024

Valor Unitário

R\$ 318,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 339,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 455,66

Item 3: CAMINHÃO PRANCHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 427,39 (un)	-	R\$ 427,39	R\$ 427,39

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ELDORADO	45089885000185-1-000016/2024	22/05/2024	R\$ 402,68
2	MUNICIPIO DE TUPASSI	77877116000138-1-000080/2023	21/12/2023	R\$ 450,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO	0017/2023	05/07/2023	R\$ 429,50

Valor Unitário

R\$ 427,39

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 429,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 427,39

Item 4: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 583,33 (un)	-	R\$ 583,33	R\$ 583,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	NºPregão:102023 UASG:928576	08/01/2024	R\$ 595,00
2	92.000.207/0001-84 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ	NºPregão:1552023 UASG:985873	29/11/2023	R\$ 650,00
3	76.282.672/0001-07 - PREFEITURA DE OURIZONA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	Dispensa de Licitação Nº 36/2023 UASG: 987729	01/09/2023	R\$ 505,00

Valor Unitário

R\$ 583,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 595,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 583,33

Item 5: TRATOR ESTEIRRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 617,00 (un)	-	R\$ 617,00	R\$ 617,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	NºPregão:1202023 UASG:987769	27/12/2023	R\$ 505,00
2	13.891.528/0001-40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA	NºPregão:232023 UASG:983973	30/06/2023	R\$ 876,00

Valor Unitário

R\$ 690,50



000006

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CORONEL PILAR	88029-94-2024-PRD	17/05/2024	R\$ 470,00
Valor Unitário				R\$ 470,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 505,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,00	

Valor Global: R\$ 2.814,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS

Preço Estimado: R\$ 730,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 730,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 730,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL O U SUPERIOR A 20 TONELADAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 1.200,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL	Data: 14/03/2024 09:54
Objeto: REFERENTE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK CARREGAMENTO DE TANQUE NO LATICÍNIO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK - SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNK	SRP: NÃO
	Identificação: 80637424000109-1-000027/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/03/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: H
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.450.246/0001-06	AUTO ELÉTRICA ZARDO LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 493,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CAXAMBU

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE OBRAS. (INCLUSO O TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, MOTORISTA/ OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OUTRAS DESPESAS.

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO E MOTORISTA E OPERADOR DO EQUIPAMENTO. AJUDANTE, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, E DEMAIS DESPESAS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM ENTRE OUTROS POR CONTA DO CONTRATADO, COM INÍCIO DE CONTAGEM DAS HORAS NO LOCAL DO SERVIÇO EM CAXAMBU - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO E MOTORISTA E OPERADOR DO EQUIPAMENTO. AJUDANTE, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, E DEMAIS DESPESAS COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM ENTRE OUTROS POR CONTA DO CONTRATADO, COM INÍCIO DE CONTAGEM DAS HORAS NO LOCAL DO SERVIÇO EM CAXAMBU)

Data: 28/11/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18008870000172-1-000119/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 11/12/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: HR

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.997.913/0001-65	R G ARANTES TRANSPORTES E LOCAÇÕES	R\$ 493,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 499,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA

Objeto: CONSTITUI O OBJETO, SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, POSTES DE CONCRETO, TUBOS DE CONCRETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: SERVIÇO DE CAMINHAO MUNK,MINIMO 40T .COM ALCANCE SUPERIOR A 20M ,EQUIPADO COM GUINCHO DE CABO E CESTO DE SEGURANÇA PARA EVOLUÇÃO DE PESSOAS - SERVIÇO DE CAMINHAO MUNK,MINIMO 40T .COM ALCANCE SUPERIOR A 20M ,EQUIPADO COM GUINCHO DE CABO E CESTO DE SEGURANÇA PARA EVOLUÇÃO DE PESSOAS

Data: 26/10/2023 00:00

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00013823

Lote/Item: 1/13

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/10/2023 00:00

Fonte: transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 450

Unidade: HORAS

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.345.255/0001-51	CONCREVALE CONCRETOS LTDA	R\$ 499,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Ivinhema	ROD MS 276 KM 118, S/N



Item 2: CAMINHÕES BASCULANTE

Preço Estimado: R\$ 455,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 455,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 455,66

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CAMINHÕES BASCULANTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 729,99

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Data: 18/10/2023 08:30

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos, Caminhões Basculante Toco, Caminhão com Cesto Aéreo Duplo, Caminhão com Garra, Trator Giro Zero, Trator com Roçadeira, Incluindo todas as despesas com Operadores, Combustível, Impostos entre outros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para um período de 12 (doze) meses..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:2392023 / UASG:987691**Lote/Item:** /4**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 23/01/2024 08:31**Homologação:** 24/01/2024 13:20**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.200**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

Descrição: Cormercialização - automóvel / caminhão / utilitário - Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)

CatSer: 15245 - Cormercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.672.809/0001-56

ALN TERRAPLENAGEM EIRELI

R\$ 729,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de Serviços -Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)MARCA VOLVO/MODELO VM 270**Estado:****Cidade:****Endereço:**

PR

Sarandi

R MACHADO DE ASSIS, 259

00.449.936/0001-02

ENGEMAIA & CIA LTDA

R\$ 730,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)**Estado:****Cidade:****Endereço:**

PE

Recife

R DOUTOR FERNANDO ALLAIN, 45

02.469.364/0001-40

BIOVETOR SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

R\$ 978,99

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)**Estado:****Cidade:****Endereço:**

SC

Florianópolis

R ELEUTERIO DA SILVA FURTADO, S/N

24.409.018/0001-00

AEROCON SOLUTION LTDA

R\$ 979,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de Serviços - Caminhões basculante toco, com motorista. (Conforme especificações técnicas)**Endereço:**

35.198.660/0001-03

TERRAPLENAGEM FERREIRA LTDA

R\$ 1.196,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de Serviços – Locação de caminhão tipo toco, com capacidade de carga de no mínimo 7 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa fraseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro, ar condicionado. Com motorista.**Endereço:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.282.002/0001-45	PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	R\$ 1.396,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de Serviços – Locação de caminhão tipo toco, com capacidade de carga de no mínimo 7 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro, ar condicionado. Com motorista.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	EST SAO JOSE KM 04 LOTES 47, 47-E, 47-E/6, S/N

10.982.413/0001-72	R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.	R\$ 1.398,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Prestação de Serviços – Locação de Caminhão tipo Toco, com capacidade de carga de no mínimo 7 m³, com motorista, para carregar troncos de árvores, galhos, entulhos e outros materiais. A tampa traseira com opção de abertura lateral, e documentação em ordem, mais seguro, ar condicionado. Com motorista.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	EST SAO JOSE, 725

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 298,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** Prefeitura Municipal de Agudo**Data:** 12/04/2024 17:11**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte com caminhão basculante, com motorista, para transporte de material (cascalho-pedregulho) extraído de cascalheira/pedreira licenciada...**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Descrição:** Serviços de Transporte com Caminhão Basculante de no mínimo de 10 m³, com motorista, para transportar material (cascalho – pedregulho) extraído de pedreira/cascalheira licenciada do município de Agudo/RS. Quantidade: no mínimo 03 (três) caminhões basculan - Serviços de Transporte com Caminhão Basculante de no mínimo de 10 m³, com motorista, para transportar material (cascalho – pedregulho) extraído de pedreira/cascalheira licenciada do município de Agudo/RS. Quantidade: no mínimo 03 (três) caminhões basculante. Os caminhões deverão possuir no mínimo as seguintes características: Dotados de caçamba basculante com capacidade volumétrica de no mínimo 10 m³ (dez metros cúbicos), com tampa traseira que proporcione perfeito fechamento e vedação. Os caminhões disponibilizados pela empresa devem ter no máximo 15 anos de fabricação, ou seja, ter sido fabricada a partir de 2009.**Identificação:** 293385**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 1.000**Unidade:** h**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.760.562/0001-70	GERSON LUIZ CASSEL	R\$ 298,00
VENCEDOR		
Marca: Marca Propria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Serviço de transporte de com caminhão		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Agudo	LOC LINHA TEOTONIA, SN

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 339,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA
Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRAS, CASCALHO E AREIA), SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM, PARA OBRAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, DE MANEIRA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA.
Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADO 6X2 - MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 CV., EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12M3, CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 15.000 KG. (ATÉ 167 H/MÊS - 2.000 H/ANO) COM OPERADOR. (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS). - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTE TRUCADO 6X2 - MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 CV., EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12M3, CAPACIDADE MÍNIMA ÚTIL DE 15.000 KG. (ATÉ 167 H/MÊS - 2.000 H/ANO) COM OPERADOR. (CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS).

Data: 14/03/2024 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02391654000119-1-000030/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 2.000
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.725.645/0001-79	G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 339,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 3: CAMINHÃO PRANCHA

Preço Estimado: R\$ 427,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 427,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 427,39

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAMINHÃO PRANCHA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 402,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ELDORADO
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES COM OPERADORES E MOTORISTAS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Descrição: LOCACAO DE CAMINHÃO PRANCHA - LOCACAO DE CAMINHÃO PRANCHA

Data: 22/05/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45089885000185-1-000016/2024
Lote/Item: 1/1386869
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: HS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.511.235/0001-97	REAL PETRO	R\$ 402,68
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

RS 450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUPASSI

Objeto: Registro de Preços, menor preço por item, ampla concorrência, para futuras e eventuais execuções de horas máquinas e equipamentos, incluindo o operador da máquina/equipamento, sendo: Lote 01: Horas de Pá Carregadeira e de Escavadeira Hidráulica. Para atendimento a Lei Municipal nº 2.410/2023 que institui o programa de incentivo aos agricultores, avicultores, suinocultores, bovinocultores leiteiros e piscicultores do Município de Tupãsi através do subsídio de horas máquinas terceirizadas. Lote 02: Horas de Pá Carregadeira; de Trator de Esteira; de Retroescavadeira; de Escavadeira Hidráulica; de Escavadeira Hidráulica com rompedor de pedras/rochas; de equipamento com triturador de troncos, tocos e raízes de árvores; de Caminhão Munck; de Caminhão com equipamento para limpeza e desobstrução de Bocas de Lobo, Galerias e Ramais; de Caminhão prancha plataforma para transporte de equipamentos pesados; e de Trator com equipamento terracedor, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, dentro do rigor da Lei

Descrição: SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PLATAFORMA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR). - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA PLATAFORMA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: - PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS (PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR). - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O EQUIPAMENTO. - FORNECIMENTO DO OPERADOR/MOTORISTA ESPECIALIZADO EM CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. - A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODAS AS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL POR POSSÍVEIS DANOS PESSOAIS OU MATERIAIS ADVINDOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Data: 21/12/2023 08:59**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 77877116000138-1-000080/2023**Lote/Item:** 1/12**Ata:** N/A**Homologação:** 27/12/2023 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>**Quantidade:** 1.200**Unidade:** HORAS (H)**UF:** PR**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

26.756.011/0001-90 H. BRUM TRANSPORTES LTDA

R\$ 450,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:****Cidade:****Endereço:**

PR

São José das Palmeiras

RUA VITAL BRASIL, 1

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

RS 429,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

Descrição: SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM MOTORISTA, CAMINHÃO PRANCHA SEMI REBOQUE PARA ATÉ 25 TONELADAS, PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, SEM LIMITE DE DISTÂNCIA. - SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM MOTORISTA, CAMINHÃO PRANCHA SEMI REBOQUE PARA ATÉ 25 TONELADAS, PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, SEM LIMITE DE DISTÂNCIA.

Data: 05/07/2023 08:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico (10.024/19)**SRP:** SIM**Identificação:** 0017/2023**Lote/Item:** 9/1**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 14/07/2023 11:46**Fonte:** www.banrisul.com.br**Quantidade:** 150**Unidade:** HORA**UF:** RS

Relatório gerado no dia 18/06/2024 13:48:21 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBSQ8wQw4JDI0InC6cgb9iUIA%2bNTYrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBSQ8wQw4JDI0InC6cgb9iUIA%252bNTYrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.772.114/0001-18	EGP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 429,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Parei Novo	Endereço: EST DESPIQUE, 4640
09.534.399/0001-65	Mossmann Terraplanagem Ltda	R\$ 430,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
40.241.586/0001-09	CARLIANE VANUSA ORTIZ	R\$ 515,34
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: São Leopoldo	Endereço: R FERRABRAZ, 242

Item 4: ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Preço Estimado: R\$ 583,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 583,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 583,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 595,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Data: 08/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais e por hora, de máquinas, incluindo motoristas/operadores devidamente habilitados, para atender a demanda de serviços de escavação, compactação, varrição, rompimento de rocha e transportes do SAMAE, em Caxias do Sul-RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I. Havendo divergência entre CATSER e TR, prevalecem as condições do TR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Escavadeira Hidráulica - Rompedor	Identificação: N°Pregão:102023 / UASG:928576
CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.624.929/0001-17	TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVICOS EXCEL LTDA	R\$ 595,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
47.942.304/0001-31	PETRY SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 598,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.548.612/0001-20	A M ABS EIRELI	R\$ 598,66
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 61
90.248.402/0001-00	TERRAPLENAGEM BERTELLI LTDA	R\$ 830,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R CAVALIERE AMBROGIO CIPOLLA, 970
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço		R\$ 650,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ: 92.000.207/0001-84		Data: 29/11/2023 09:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos Pesados, com motorista /operador exclusivo combustível para execução dos serviços da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Projetos, conforme descrições do Termo de Referência e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..		SRP: SIM
Descrição: Escavadeira Hidráulica - Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Potência: 130 HP, Capacidade Carga: 0,90 M3, Tipo Motor: Diesel , Peso Operacional (Mínimo): 20.000 KG, Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, , Profundidade De Escavação (Mínima): 580 C		Identificação: N°Pregão:1552023 / UASG:985873
CatMat: 609887 - Tipo Rodagem: Esteira Potência: 130 HP Capacidade Carga: 0,90 M3 Tipo Motor: Diesel Peso Operacional (Mínimo): 20.000 KG Cabine: Cabine Fechada Rops/Fops Com Ar-Condicionado, Profundidade De Escavação (Mínima): 580 CM		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 288
		Unidade: Unidade
		UF: RJ
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.538.267/0001-90	J M A MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ALUGUEL DE MAQUINAS E CAMINHÕES	R\$ 650,00
VENCEDOR LTDA		
Marca: CASE CX27B Fabricante: CASE CX27B SERIE NETN41988 ANO 2014 Modelo: CASE CX27B SERIE NETN41988 ANO 2014 Descrição: Mini escavadeira, de esteira, com carga operacional em torno de 3.732 kg		
Endereço:		
01.887.436/0001-07	SINAI COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 660,00
Marca: S/M Fabricante: S/F Modelo: S/M Descrição: Mini escavadeira, de esteira, com carga operacional em torno de 3.732 kg		
Endereço:		
02.354.917/0001-10	UNIAO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 671,10
Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo: 303.5E CR Descrição: Mini escavadeira, de esteira, com carga operacional em torno de 3.732 kg		
Estado: RJ	Cidade: São João da Barra	Endereço: R MARILIA PEIXOTO AQUINO, 01



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.313.056/0001-85	DEAG EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 780,35
Marca: YANMAR VIO27-6 Fabricante: YANMAR VIO27-6 Modelo: 2020 Descrição: MINI ESCAVADEIRA, DE ESTEIRA, COM GARGA OPERACIONAL EM		
Estado: RJ	Cidade: Casimiro de Abreu	Endereço: ROD BR 101, 664

17.555.669/0001-42	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R\$ 780,35
Marca: Caterpillar Fabricante: Caterpillar Modelo: 305 CR - 2020 Descrição: Mini escavadeira, de esteira, com garga operacional em torno de 3.732 kg		
Estado: CE	Cidade: Canindé	Endereço: EST BR 020, 4777

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 505,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.282.672/0001-07	Data: 01/09/2023 00:00
Órgão: PREFEITURA DE OURIZONA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Locação de escavadeira hidráulica incluindo operador e combustível.	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTENCIA DE 147HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 23.000 KG EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,57 MINCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (UNIDADE HORAS).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 36/2023 / UASG: 987729
CatSer: 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 80
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.982.413/0001-72	R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.	R\$ 505,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTENCIA DE 147HP - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 23.000 KG EQUIPADA COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,57 MINCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL. (UNIDADE HORAS).		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: EST SAO JOSE, 725

Item 5: TRATOR ESTEIRRA

Preço Estimado: R\$ 617,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 617,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRATOR ESTEIRRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 505,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Objeto: Serviço de locação de caminhões, Maquinas, Ônibus urbano coletivo e Equipamento pesados, incluindo motorista/operador combustível e manutenção.
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - Trator de esteira
CatSer: 25089 - Locação de Veiculos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 27/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1202023 / UASG:987769
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/01/2024 09:59
Homologação: 24/01/2024 09:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 528
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.543.349/0001-93	DÚPLA ACAA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 505,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Trator de esteira/Locação de veículos leves e pesados com motorista MARCA CATTERPILLAR MODELO D-5 ANO 2018		
Estado: PR	Cidade: Piraquara	Endereço: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 160
10.285.071/0001-31	AMORIM DE MELO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 505,01
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Trator de esteira - CATERPILLAR ANO 2018		
Endereço:		
28.126.352/0001-07	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Trator de esteira/Locação de veículos leves e pesados com motorista		
Estado: PR	Cidade: Tunas do Paraná	Endereço: R FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS, 92
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista		
Endereço:		
34.385.350/0001-35	CP13 TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 505,17
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Trator de esteira		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 876,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.891.528/0001-40
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Lapão..
Descrição: Trator de esteira - Trator De Esteira Potência Motor: 120 HP, Peso: 13.000 KG, Tipo: Turbo Alimentado , Tipo Lâmina: Angulável, Inclinação Hidráulica Mínimo 50 Graus , Tipo Freio: Hidráulico , Tipo Motor: Diesel , Capacidade: 3.00 M3. Características Adicionais: Cabine Com Ar Condicionado
CatMat: 466030 - Potência Motor: 120 HP | Peso: 13.000 KG | Tipo: Turbo Alimentado | Tipo Lâmina: Angulável, Inclinação Hidráulica Mínimo 50 Graus | Tipo Freio: Hidráulico | Tipo Motor: Diesel | Capacidade: 3.00 M3 | Características Adicionais: Cabine Com Ar Condicionado

Data: 30/06/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:232023 / UASG:983973
Lote/Item: 1/30
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/07/2023 11:26
Homologação: 07/07/2023 11:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.731.268/0001-15	GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 876,00
VENCEDOR		
Marca: Caterpillar CAT D8 Fabricante: Caterpillar CAT D8 Modelo: Caterpillar CAT D8 Descrição: Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW (secretaria de infraestrutura)		
Estado: BA	Cidade: Irecê	Endereço: AV CARAIBAS, 499
10.315.503/0001-00	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 876,70
Marca: CATERPILLAR Fabricante: CATERPILLAR Modelo: CATERPILLAR Descrição: Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW (secretaria de infraestrutura) VALIDADE: 60 DIAS, PRAZO 12 MESES FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO		
Estado: BA	Cidade: Serrinha	Endereço: R CAMPOS FILHO, 157
03.449.283/0001-41	CONSTRUCOES E TRANSPORTES GS2 LTDA	R\$ 922,87
Marca: CATERPILLAR D6N Fabricante: CATERPILLAR D6N Modelo: D6N Descrição: Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW (secretaria de infraestrutura)		
Estado: BA	Cidade: Camaçari	Endereço: R GARCEZ, 07

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 470,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CORONEL PILAR
Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de horas máquinas, em virtude do estado de calamidade pública, devido a eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.
Descrição: Horas máquinas trator sobre esteiras - Horas máquinas trator sobre esteiras

Data: 17/05/2024 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88029-94-2024-PRD
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 100
Unidade: H
UF: RS



000017

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.292.435/0001-45 Terraplanagem Chesini Ltda - Me

R\$ 470,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Relatório gerado no dia 18/06/2024 13:48:21 (IP: 177.128.236.42)

Código Validação: djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgb9iUA%2bNTVrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgb9iUA%252bNTVrSWYqRc2uMx4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 18/06/2024 10:40:06 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 11/07/2023 16:09:42 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/06/2024 10:25:39 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnec/pt-br	Data: 18/06/2024 10:06:08 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS transparencia.ivinhema.ms.gov.br:8079/transparencia/	Data: 18/06/2024 10:06:02 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 18/06/2024 13:47:59 Acessar a fonte aqui



ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA

CNPJ/MF nº 12.254.228/0001-97 CCE nº 90526685-38

Obras de terraplenagem; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
Rua Principal, s/nº, Interior – Localidade Perobal - Fone (046) 9976-0541**85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná**RAZÃO SOCIAL: **ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA**

CNPJ: 12.254.228/0001-97

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, LINHA PEROBAL – SÃO JORGE D'OESTE - PR

TELEFONE/CELULAR: 46 99976-0541

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.	VALOR UNT
	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	500	R\$ 420,00
	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta	HORAS	250	R\$ 300,00
	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 370,00
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	300	R\$ 435,00
	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	300	R\$ 460,00

São Jorge D'Oeste – PR, 13 de Junho de 2024.

ROZELI APARECIDA DE MELLO

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.**

De Gelson Oliveira - Escritório Ragnini <escritorio_ragnini2@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 13/06/2024 16:34

 ORÇAMENTO PARA TERRAPLANAGEM - ROZELI.docx (~21 KB)

Att: Gelson de Oliveira
Escritório Contábil Ragnini LTDA
Fone: (46) 3534-1293
São Jorge D'Oeste - PR



De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de junho de 2024 09:52
Para: escritorio_ragnini2@hotmail.com <escritorio_ragnini2@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.

Bom dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057

RAZÃO SOCIAL:- PAGNUSSAT & SGARBI LTDA

CNPJ:- 22.963.328/0001-46

ENDEREÇO:- AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP Nº 681

E-MAIL:- eduardoap.vet@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- (46) 99924-1122

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.	VALOR UNT
1	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	500	R\$ 393,75
2	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta	HORAS	250	R\$ 281,40
3	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 315,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	300	R\$ 409,50
5	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	300	R\$ 450,00

13 DE JUNHO DE 2024 SÃO JORGE D' OESTE -PR AS 16:34 HORAS

PAGNUSSAT E SGARBI
LTDA:22963328000146

Assinado de forma digital por
PAGNUSSAT E SGARBI
LTDA:22963328000146
Dados: 2024.06.13 16:46:39 -03'00'



Cotação empresas Pagnussat e Sgarbi



De Silvia Maria Raitz <escritorioiguacu5@hotmail.com>
Para <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>, <eduardoap.vet@gmail.com>
Data 18/06/2024 09:27

Pagnussat e Sgarbi.pdf (~208 KB)

Bom Dia

Tudo Bem ?

Segue em anexo cotação empresa pagnussat e Sgarbi

qualquer duvida fico a disposição

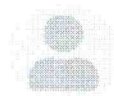
--

Atenciosamente,

Silvia Maria Raitz
Depto. Fiscal/Contábil
Escritório Contábil Iguaçu
Fone (46) 3534-1323
São Jorge D'Oeste-PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <weiss@engepecas.com.br>

Data 06/06/2024 11:06

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <flmaquinas@bol.com.br>

Data 06/06/2024 11:07

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

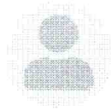
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <eduardoap.vet@gmail.com>

Data 06/06/2024 11:07

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

000026

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <manosgarbi@hotmail.com>**Data** 06/06/2024 11:07

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.**

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <edipompeo1@gmail.com>
Data 06/06/2024 11:08

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

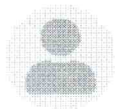
No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.****De** compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>**Para** <vanacz@hotmail.com>**Data** 06/06/2024 11:08

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

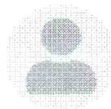
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <pedreirazotti@yahoo.com.br>
Data 06/06/2024 11:08

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <pedreirazotti@yahoo.com.br>

Data 06/06/2024 11:08

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

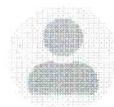
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <escritorio_ragnini2@hotmail.com>

Data 13/06/2024 09:52

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CAMINHÃO MUNK E BASCULANTE.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MARCIO ZOTTI ME
CNPJ: 18.978.016/0001-39

RAZÃO SOCIAL:- MARCIO ZOTTI ME

CNPJ: 18.978.016/0001-39

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 471 - CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE/PR

E-MAIL: pedreirazotti@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR: (046) 3536 1425 ou (046) 99907 5440

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTDE.	VALOR UNT
1	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO, CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	500	
2	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta	HORAS	250	R\$ 300,00
3	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 350,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	300	R\$ 450,00
5	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	300	R\$ 450,00

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 471 - CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE/PR - CEP: 85575-000.

MARCIO ZOTTI ME
CNPJ: 18.978.016/0001-39

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de Junho de 2024.



MARCIO ZOTTI ME

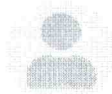
18.978.016/0001-39

MARCIO ZOTTI - ME

RUA RIO DE JANEIRO, 471 - CENTRO
CEP 85.575-000

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

**ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 471 - CENTRO - SÃO JORGE
D'OESTE/PR - CEP: 85575-000.**

**Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA HORAS MAQUINAS.**

De Ivonei Zotti <pedreirazotti@yahoo.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 18/06/2024 15:33

orçamento marcio zotti.pdf (~1,7 MB) orçamento marcio zotti 1.pdf (~1,6 MB)

Boa tarde, segue Orçamento solicitado.

Por favor, confirme o recebimento.,

Grata.

Simone Hass

Em quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 11:08:50 BRT, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: HORAS MÁQUINAS												
NOME DA EMPRESA												
CNPJ												
Observação												
18/06/24												
18/06/24												
18/06/24												
13/06/24												
13/06/24												
18/06/24												
VALORES												
Valor Global												
59.062,50												
42.210,00												
47.250,00												
61.425,00												
67.500,00												
277.447,50												
TOTAL:												
APROVAÇÃO:												
[] COMPRA DIRETA												
[] CONTRATO												
[X] LICITAÇÃO												
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL												
Paulo Duarte da Silva												
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.												
SÃO JORGE D'Oeste, 18 JUNHO de 2024.												



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000036

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD Nº 23/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de julho de 2024.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E URBANISMO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Para: EQUIPE DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURO E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira) E HORAS DE CAMINHÕES (Caminhão: Munk, Prancha e Basculante) PARA ATENDER A DEMANDA SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

II - JUSTIFICATIVA

Fazem-se necessárias as contratações de empresas capazes de atender a demanda de horas/máquinas, em serviços que necessitem de determinados equipamentos, como: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão munk, caminhão prancha e caminhão basculante, e que serão ser solicitados esporadicamente, para agilizar serviços desta Secretaria em caráter excepcional, visto que por vezes poderá ser necessário manter o maquinário próprio em trabalhos já programados e pré

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES – SEC. OBRAS - JULHO/2024

Página 1 de 6

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000037

prejuízos ou atrasos provocados diante de situações de excepcionalidade e de indisponibilidades frente as diversas solicitações à esta secretaria.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Nos termos, segue a lista de materiais solicitados por este departamento.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS
3	93963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS	HORAS
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES – SEC. OBRAS - JULHO/2024

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300038

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

Segue o valor cotado pelo Departamento de compras, sob a responsabilidade do Diretor Sr. PAULO DUARTE DA SILVA, estimado o valor que representa **O MENOR PREÇO**, para servir de parâmetro de preço máximo para contratação.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 93,75	R\$ 59.062,50
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	93963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 277.447,50

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES – SEC. OBRAS - JULHO/2024

Página 3 de 6

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



Espera-se agilidade no processo de licitação, visto que os serviços, objetos deste procedimento fazem-se necessário para toda a frota municipal, por isso, orienta-se que preferencialmente, realize-se o pregão ainda em julho de 2024.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Considera-se ALTO grau de prioridade para a realização deste procedimento.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.

Não se aplica.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000040



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

15.452.0010.1062 Obras e Instalações Públicas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04509 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04509 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04510 E 00504 050499/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04515 E 01060 106001/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

04515 EA 01060 106001/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

002 Departamento de Infra-Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04670 E 00504 050499/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2066 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04870 EA 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04880 E 00504 050499/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2024

Contas de despesa: 4509, 4510, 4515, 4660, 4670, 4870, 4880

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS/CAMINHÕES – SEC. OBRAS - JULHO/2024

Página 5 de 6

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 meses, na possibilidade de ser prorrogado por igual período.

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr.

XI – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

XII INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Reginaldo Batista da Silva, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a fim de verificar a conformidade das especificações técnicas dispostas no referido documento.

Vilson Antunes
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto nº 3.977/2023



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E/OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira) E HORAS DE CAMINHÕES (Caminhão: Munk, Prancha e Basculante) PARA ATENDER A DEMANDA SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fazem-se necessárias as contratações de empresas capazes de atender a demanda de horas/máquinas, em serviços que necessitem de determinados equipamentos, como: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão munk, caminhão prancha e caminhão basculante, e que deverão ser solicitados esporadicamente, para agilizar serviços desta Secretaria em caráter excepcional, visto que por vezes poderá ser necessário manter o maquinário próprio em trabalhos já programados e pré agendados, de forma que não será possível, ou de grande transtorno, alterações do cronograma, sem prejuízos ou atrasos provocados diante de situações de excepcionalidade e de indisponibilidades frente as diversas solicitações à esta secretaria.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.



000043

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300044

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Conforme descritos no TR.

PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados sem ônus, de acordo com as solicitações das secretarias.

A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria, no prazo máximo estipulado no TR, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos ou serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de acordo com as necessidades da Secretaria (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, observado:

- a. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Requisição de Compra/Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços/Contrato.
- b. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- c. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata/Contrato, **a mesma marca dos produtos/serviços apresentados na proposta.**

Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato.

ETP: SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES – 2024

Página 3 de 8

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata/Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Deverá manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de deslocamento e transporte.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram baseadas na demanda de anos anteriores.

De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSÁRIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MÍNIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS
3	93963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MÍNIMO 15 TONELADAS	HORAS
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MÍNIMO 18 TONELADAS	HORAS
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MÍNIMO 12 TONELADA	HORAS



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, no Município de São Jorge D'Oeste/PR., bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação, buscou-se cotações junto a Plataforma Banco de Preços

Foi adotado critério de apuração de **MENOR PREÇO** entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 93,75	R\$ 59.062,50
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	93963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 277.447,50

Os produtos/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de contratação existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o Pregão Eletrônico é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades recorrentes, durante o prazo de vigência da Ata/ Contrato.

Identificação das soluções:

Para a contratação do referido objeto vislumbramos como solução:

A contratação de empresa (s) através de processo licitatório.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 277.447,50** (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme preços praticados no mercado, segundo orçamentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos que a contratação dos serviços deve ser realizada através de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, com entrega a cargo do fornecedor, como solução que suprirá as necessidades de todas as secretarias.

Os serviços deverão ser prestados, parceladamente, dentro do prazo estipulado, após o recebimento da ordem de serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

A execução dos serviços deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitações das secretarias.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se pela contratação de empresa (s) que executem os serviços, atendendo a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, com a qualidade, especificações e exigências descritas no TR, objetivando a compra com o menor preço possível, visando a economicidade, melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Cabe a Secretaria responsável descrever no TR o que mais julgar necessário para a presente contratação.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluímos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 15 de julho de 2024.

Jonica Maria Caetano
Responsável pela Elaboração do ETP
Decreto nº 2.529/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Vilson José Antunes – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000051

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 – OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURO E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira) E HORAS DE CAMINHÕES (Caminhão: Munk, Prancha e Basculante) PARA ATENDER A DEMANDA SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
------	----------------	-----------------------	-----	-----	-------------	--------------



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000052

1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSÁRIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MÍNIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	63963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MÍNIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MÍNIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MÍNIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 277.447,50	

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Trata-se de uma contratação de “hora/serviço”, ou seja, compreende-se incluído, todos os elementos necessários para o cumprimento da “hora/serviço” em questão: operador, motorista, combustível, pneus, fretes de transbordo e transporte até o local de execução, peças e todos os demais elementos necessários para o perfeito funcionamento da máquina ou de caminhão, no local destinada da execução e durante a execução da hora contratada.



4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.1.1 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES – SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - JULHO/2024

Página 4 de 16



6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais/serviços em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).



6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.



8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.



8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.



10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

15.452.0010.1062 Obras e Instalações Públicas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04509 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04509 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04510 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04515 E 01060 1060/01/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

04515 EA 01060 1060/01/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2068 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04870 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Crerios de seleço:

Data do clculo: 21/06/2024

Contas de despesa: 4509, 4510, 4515, 4660, 4670, 4870, 4880

Elaborado por: IVANIR DA SILVA, na verso: 5534 w

E - Grupo da fonte do exerccio / EA - Grupo da fonte de exerccios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORA MAQUINAS E CAMINHÕES - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - JULHO/2024

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300059

11.1.1 Fazem-se necessárias as contratações de empresas capazes de atender a demanda de horas/máquinas, em serviços que necessitem de determinados equipamentos, como: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão munk, caminhão prancha e caminhão basculante, e que serão ser solicitados esporadicamente, para agilizar serviços desta Secretaria em caráter excepcional, visto que por vezes poderá ser necessário manter o maquinário próprio em trabalhos já programados e pré agendados, de forma que não será possível, ou de grande transtorno, alterações do cronograma, sem prejuízos ou atrasos provocados diante de situações de excepcionalidade e de indisponibilidades frente as diversas solicitações à esta secretaria.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento, o **MENOR PREÇO** entre as propostas que serão apresentadas, tomando por preço máximo de contratação, o preço médio estimado pelos orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	63963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES – SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - JULHO/2024

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000060

4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 277.447,50	

Retirado do Mapa de Apuração:

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	END	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MAIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global
1	CAMINHÃO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINCHASTE DE CAPACIDADE ROLAL OU SUPERIOR A 30 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR, SUGIRO E DESLOCAIMENTO ATÉ O LOCAL, INCLUSIVE INCLUTIR NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM LUPAS NECESSÁRIO CONFORME A FUNÇÃO EXERCITADA.	HORAS	150	1.200,00	450,00	700,00	420,00	300,00	200,00	1.200,00	1.200,00	600,00	90.000,00
2	CAMINHÕES BASCULANTE, TRANSADO NO MÍNIMO 200 CV, EQUIPADO COM CACULADORA, BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 * (dez cubitos) capacidade de 100 m³.	HORAS	150	720,00	240,00	330,00	240,00	200,00	100,00	720,00	720,00	360,00	42.000,00
3	CAMINHÃO FRANCHA PARA TRANSPORTES DE MÁQUINAS PARA SOCORRO, NO MÍNIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	63.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MÍNIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	100,00	450,00	500,00	400,00	400,00	400,00	100,00	400,00	400,00	60.000,00
5	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MÍNIMO 12 TONELADA	HORAS	150	500,00	500,00	450,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	500,00	67.500,00
Responsável pela pesquisa: PAULO DUARTE DA SILVA										TOTAL		277.447,50	
OBS: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										1) COMPRA DIRETA 2) CONTRATO 3) LICITAÇÃO			
São Jorge D'Oeste, 18 JUNHO de 2024.										Assinatura do Responsável			

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGÍVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇOS: SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES – SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - JULHO/2024

Página 11 de 16

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR



Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, no município de São Jorge D'Oeste/PR., bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação, buscou-se cotações junto a Plataforma Banco de Preços.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade das diversas Secretarias.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFECCÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.



14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referência, corrobora-se com a necessidade das diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue o procedimento anterior e se apresenta coerente com a dotação regularmente solicitada para este procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000063

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO, SOB REGISTRO DE PREÇOS:
SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAS E CAMINHÕES - SEC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - JULHO/2024

Página 14 de 16



Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000065

Elaborado em: 15 de julho de 2024

Aprovado em: 15 de julho de 2024


Clodoaldo Blank
Agente de Licitações


Reginaldo Batista da Silva
Fiscal administrativo do Contrato
Decreto nº 4.116/2024


Vilson Antunes
Gestor do Contrato
Decreto nº. 4.116/2024
Secretário Municipal de Viação e Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto nº 3.977/2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 92/2024.

São Jorge D'Oeste, 22 de julho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para contratação de serviços de caminhão munk, basculante, prancha, escavadeira hidráulica e trator de esteira.

Valor Global: R\$ 277.447,50 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência da Licitação para contratação de serviços de caminhão munk, basculante, prancha, escavadeira hidráulica e trator de esteira.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Recbi
24/07/24



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000067

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000068

e) indicar o vencedor do certame;

f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte

Franciela Carletto Wulff

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro

Fabiana Dal Ponte - Membro

Franciela Carletto Wulff – Membro

Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20 / 12 / 2023
Página 24

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.**


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

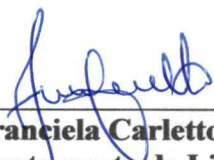
000069

4SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 22/07/2024

DE: Departamento de Licitações
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. xxx/2024, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** e respectiva minuta da ata de registro de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Franciela Carletto Wulff
Departamento de Licitações

Assessor Jurídico


Recebi neste data 24 / 07 / 24 .

Elizângela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº XXX/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº xxx/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: xx/xx/2024**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00****SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**.

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.3.2.1. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Manguairinha, Mariópolis,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000079

Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300090

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000091

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000092

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº / , constante do Processo nº XXXXXXXXXX, da Ata de Registro de Preços e da proposta



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300097

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx de 2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Vilson José Antunes – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 – OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	63963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO					R\$ 277.447,50	

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Trata-se de uma contratação de “hora/serviço”, ou seja, compreende-se incluído, todos os elementos necessários para o cumprimento da “hora/serviço” em questão: operador, motorista, combustível, pneus, fretes de transbordo e transporte até o local de execução, peças e todos os demais elementos necessários para o perfeito funcionamento da máquina ou de caminhão, no local destinada da execução e durante a execução da hora contratada.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300106

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.1.1 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do contratado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais/serviços em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000111



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

12 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

15.452.0010.1062 Obras e Instalações Públicas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04509	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04509	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04510	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
04515	E	01060	1060/01/07/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres
04515	EA	01060	1060/01/07/00/00	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04670	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2068 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04870	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)
04880	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2024

Contas de despesa: 4509, 4510, 4515, 4660, 4670, 4870, 4880

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Fazem-se necessárias as contratações de empresas capazes de atender a demanda de horas/máquinas, em serviços que necessitem de determinados equipamentos, como: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão munk, caminhão prancha e caminhão basculante, e que serão ser solicitados esporadicamente, para agilizar serviços desta Secretaria em caráter excepcional, visto que por vezes poderá ser necessário manter o maquinário próprio em trabalhos já programados e pré agendados, de forma que não será



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

possível, ou de grande transtorno, alterações do cronograma, sem prejuízos ou atrasos provocados diante de situações de excepcionalidade e de indisponibilidades frente as diversas solicitações à esta secretaria.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento, o **MENOR PREÇO** entre as propostas que serão apresentadas, tomando por preço máximo de contratação, o preço médio estimado pelos orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:

ITEM	CÓD. EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA	HORAS	150	R\$ 393,75	R\$ 59.062,50
2	63962	CAMINHÕES BASCULANTE TRASADO NO MINIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MINIMO 10 ³ (dez cúbicos) caçamba revestida com manta.	HORAS	150	R\$ 281,40	R\$ 42.210,00
3	63963	CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MINIMO 15 TONELADAS.	HORAS	150	R\$ 315,00	R\$ 47.250,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MINIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	R\$ 409,50	R\$ 61.425,00
5	55363	TRATOR ESTEIRRA PESO NO MINIMO 12 TONELADA	HORAS	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 277.447,50

Retirado do Mapa de Apuração:

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300113



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.180/0001-01

ANEXO DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024													
		NOME DA EMPRESA								CNPJ		Data de emissão	
COTACAO 1		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS								76.995.380/0001-03		18/06/24	
COTACAO 2		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS								76.995.380/0008-03		18/06/24	
COTACAO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS								76.995.380/0008-03		18/06/24	
COTACAO 4		ROZELLI APARECIDA DE NEILLO & CIA LTDA								22.254.128/0001-97		18/06/24	
COTACAO 5		PAÇONSTAT & SOARES LTDA								23.963.158/0001-46		18/06/24	
COTACAO 6		MARCIO ZOTTI ME								18.978.616/0001-39		18/06/24	
VALOR R													
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MEIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLIS	Valor Global
1	CAMINHÃO MINK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 70 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INCLUIDO INCLUIDO NO MÍNIMO DE 05 FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPIS NECESSÁRIO CONFORME A FUNÇÃO EXIGIDA.	HORAS	150	1.300,00	495,00	690,00	420,00	201,75		201,75	1.300,00	407,13	61.069,50
2	CAMPIÑORES BASCULANTE TRASADO NO MÍNIMO 300 CV EQUIPADO COM CAMBIO BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 " (dez colhões) para com reversa de 4m e 4 colhões	HORAS	150	729,99	298,00	330,00	200,00	281,40	120,00	281,40	729,99	332,15	42.119,00
3	CAMINHÃO FRANCA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MÍNIMO 15 TONELADAS	HORAS	150	435,64	406,00	429,50	330,00	315,00	350,00	315,00	439,00	380,00	47.250,00
4	BOMBA HIDRAULICA PISO NO MÍNIMO 18 TONELADAS	HORAS	150	505,00	405,00	505,00	435,00	405,00	430,00	405,00	600,00	467,43	68.110,00
5	TRATOR ESTEREA PISO NO MÍNIMO 12 TONELADA	HORAS	150	505,00	330,00	450,00	400,00	450,00	450,00	450,00	450,00	533,33	67.500,00
Resumo total pela emissão:										TOTAL:		277.447,50	
PAULO DUARTE DA SILVA				APROVADO:									
OBS: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				1 - COMPLACÊNCIA									
				2 - CONTRATO									
				3 - LICITAÇÃO									
São Jorge D'Oeste, 18 JUNHO de 2024.													

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, no município de São Jorge D'Oeste/PR., bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação, buscou-se cotações junto a Plataforma Banco de Preços.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300114

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade das diversas Secretarias.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;
- d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a necessidade das diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue o procedimento anterior e se apresenta coerente com a dotação regularmente solicitada para este procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

300116

- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000117

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15 de julho de 2024

Aprovado em: 15 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações

Reginaldo Batista da Silva
Fiscal administrativo do Contrato
Decreto nº 4.116/2024

Vilson Antunes
Gestor do Contrato
Decreto nº 4.116/2024
Secretário Municipal de Viação e Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto nº 3.977/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nºxxx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico xx/202x, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para a **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teís.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, José Ivar dos Santos, Decreto nº 4305/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

100126

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024
PREGÃO Nº xxx/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant .	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº xxx**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [Assunto]****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº** xxx e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE 000129

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 076/2024 – PROJUR**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL**ASSUNTO:** MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO -X/2024**VALOR ESTIMADO:** R\$277.447,50**I- RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA) E HORAS DE CAMINHÕES (CAMINHÃO MUNK, PRANCHA E BASCULANTE) PARA ATENDER A DEMANDA SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PR.

O feito veio para análise da minuta do edital de licitação elaborado pela equipe de licitações e indica a modalidade de licitação pregão eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos encontram-se anexos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- III) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários;
- IV) Estudos técnicos preliminares;
- V) Termo de referência;
- VI) Autorização da autoridade competente – Executivo Municipal
- VII) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do que interessa. Veio o feito para análise Jurídica nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 3927/23.

**II- ANÁLISE JURÍDICA - CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE**

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de

2



assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Some-se a isso que o regulamento próprio do Município consubstanciado no Decreto 3927/23, especificamente artigo 75 prevê, quanto a fase preparatória:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

- I - documento de formalização da demanda - DFD;
- II - estudos técnicos preliminares - ETP;
- III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso - TR - PB - PE;
- IV - análise de riscos;
- V - pareceres técnicos, se for o caso;
- VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e
- VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:
 - a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
 - b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto encontra-se devidamente justificado, conforme memorando DFD 23/2024, da Secretaria de Obras, infraestrutura Rural e urbanismo de São Jorge D' Oeste/Pr, não representa afronta aos princípios administrativos.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DFD, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e ata de registro de preços.



Importa dizer quanto a **pesquisa de preços**, que o setor buscou os meios cabíveis para compor a **cesta de preços**, tais como banco de preços, e empresas do ramo.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar (**ETP**) apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; posicionamento portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I docaput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento como planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das



exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No Decreto Municipal:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica,



quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III do caput, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.



Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência **(TR)** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes elementos: definição do objeto, natureza, quantitativos, prazo e possibilidade de prorrogação, especificação do bem, indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimento provisório e definitivo, especificação da garantia e condições de manutenção e assistência, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto; fiscalização; formas e critérios de seleção do fornecedor; critérios de pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; estimativa do valor da contratação acompanhadas dos preços unitários referenciais informando os parâmetros utilizados e adequação orçamentária; contendo, por conseguinte, todos os elementos (no que pertine, de acordo com a contratação) exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº3927/23 que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária.

Decreto Municipal:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme



catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I - a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II - o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas da NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da **minuta do edital** é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância



do determinado no artigo 18, VII e VIII e artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 18.

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

A escolha da **modalidade** pregão eletrônico, é a mais acertada eis que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o mais vantajoso para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público, e especialmente com a ordem da NLLIC, artigo 17, §2º:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o **sistema de registro de preços** (SRP), objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário, assim previsto no artigo 191 do Decreto Municipal 3927/23, incluindo-se no inciso III: *quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.*

Verifica-se ainda a exclusividades **para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

A **minuta da ata** obedece a previsões da Lei 14.133/21 e do Decreto 11.462/23, compondo a minuta as seguintes cláusulas: 1. Do objeto; 2. Dos preços, especificações e quantitativos; 3. Da vigência; 4. Do reajuste, repactuação e da revisão dos preços registrados; 5. Do compromisso dos fornecedores; 6. Do



cancelamento do preço registrado pelo fornecedor; 7.do cancelamento da ata de registro de preços; 8. modo e condições para execução do objeto; 9. Das obrigações do fornecedor; 10. Das obrigações do órgão gerenciador; 11. Das alterações quantitativas e qualitativas; 12. Da adesão a ata de registro de preços; 13. Da dotação orçamentária; 14. Do pagamento; 15. Do foro; 16. Da publicidade; 17. outras disposições.

Quanto a **publicidade do edital e anexos** Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal de grande circulação, conforme determinam os artigos 113 do decreto Municipal 3927/2023, 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

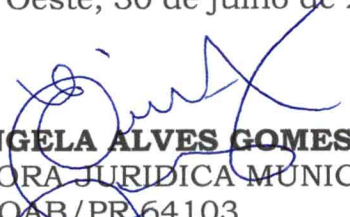
Publicar pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei 14.133/21.

III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo

À consideração superior.

São Jorge D' Oeste, 30 de julho de 2024.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300140

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.


Leila da Rocha
Prefeita

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de lavagem e máquinas, caminhões e SUV da frota municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:354E6B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FFAD3F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 58/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 58/2024 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA- CNPJ nº. 27.787.054/0001-03
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e Estaduais (FIA – RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 5.516,80 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025

Data assinatura | São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0BE2251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 59/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 59/2024 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PÚBLICAS LTDA- CNPJ nº. 52.804.043/0001-23
Objeto	contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a secretaria municipal de assistência social, com recursos próprios e estaduais (fia – resolução 078/2022) do conselho estadual dos direitos da criança e adolescência, conforme a necessidade do município de são jorge d' oeste - pr.
Valor	R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DDEED1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 60/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 60/2024 Pregão/Nº. 33/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PIUNATURE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA- CNPJ nº. 26.686.422/0001-56
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene íntima para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios e Estaduais (FIA – RESOLUÇÃO 078/2022) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme a necessidade do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 30/07/2025
Prazo de vigência	até 30/07/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9E1600F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2647 CHS VILMA QUADROS SPETIT

Portaria n.º 2647/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Vilma Quadros Spetit	10.313.844-2/PR	01/08/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna pública a seguinte informação:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BDMOVIMENTO AMBIENTAL LTDA.

EMPRESA: Contrato nº 142/2024 - Item 03/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biogás de pequeno porte, conforme especificações técnicas do Programa de Inovação Tecnológica (PIAT) MAIS QUE ENERGIA.

PRazo de fornecimento: 30 (trinta) dias.

PRazo de validade: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

REGISTROS DOCUMENTAIS:

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Dois Irmãos.

Assinatura: Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 3,70 %, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de julho de 2024.

Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nitrotec Comércio de Prod. Agropecuários Ltda.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de julho de 2024.

Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 050/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CLA Esporte e Aventura Ltda

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 3,70%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de julho de 2024.

Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 087/2024

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença/PR, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 194/2024, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Idalir João Zanella, torna público que encontra-se aberto o chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas físicas ou jurídicas veterinárias especializadas em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatória e serviço de internamento hospitalar, em atendimento à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 2442/2024 e demais legislações aplicáveis.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento

DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 02 de setembro de 2024.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações - Prefeitura Municipal de Renascença

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 901

LINK DO EDITAL: <http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes>

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.renascenca.pr.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal - PNCP.

Esgarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município, fone (046) 3550-8313, ou através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 31 de julho de 2024.

Luciane Eloise Lubczyk - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - Processo nº 141/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nomeação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando à demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1- BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47.	Item 1 R\$ 0,1.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil real).	

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

O Município de São Jorge D'Oeste - PR torna público que está requerendo ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença Prévia para atividades de parcelamento de solo urbano (loteamentos), localizados na Chácara nº 78 e partes das Chácaras 77 e 80-A, cidade de São Jorge D'Oeste - PR, matrícula nº 13.659 do Registro de Imóveis da Comarca de São João. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMANDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Torna-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor da proponente credenciada abaixo relacionada.

KIONIA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA - ME						
It	Em	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço total
1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: tipo A, natural, sem conservantes.	Borgo	20.000	Litro	6,00
TOTAL						R\$ 120.000,00

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de julho de 2024.

Daniel Souza Dias
Agente de Contratação
Portaria nº 2.516/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 161.940,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - PR, 30/07/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: muni, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19

de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações), e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Processo nº 121/2024.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação, reles foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL.	
1- ZAGONEL ILUMINAÇÃO SA CNPJ Nº 44.233.812/0001-52.	Item 1 R\$ R\$ 238.300,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 238.300,00 (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - Processo nº 129/2024.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1- ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52.	Item 1 R\$ 1.010,00. Item 2 R\$ 1.010,00.
2- HEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.809.771/0001-18.	Item 3 R\$ 2.429,00. Item 4 R\$ 1.429,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 288.490,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Processo nº 137/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial - PIA, promovido e administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1- ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.779.945/0001-07.	Item 1 R\$ 8,90. Item 2 R\$ 20,00. Item 3 R\$ 35,48. Item 4 R\$ 35,58. Item 5 R\$ 33,88.
2- SEME DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 00.593.476/0001-83.	Item 6 R\$ 36,00. Item 7 R\$ 35,00. Item 8 R\$ 35,00.
3- R. LARSEN REPRESENTACAO COMERCIAL CNPJ Nº 08.512.088/0001-04.	Item 9 R\$ 25,00. Item 10 R\$ 20,00. Item 11 R\$ 20,00. Item 12 R\$ 30,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 341.940,00 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).	

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 159/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 159/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: 19/08/2024**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00****SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarçada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição¹.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

¹ A vedação se justifica tendo em vista que o objeto não é considerado de alta complexidade ou vulto.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:

- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV - DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "**ABERTO**", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

absoluta de inexecutabilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

valor seja manifestamente inexecutável;

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8. Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000151

convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço **POR ITEM**.

8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº **4.257/2024** de 04 de abril de 2024, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional**.

8.3. Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 8.2.3, considera-se:

8.3.1. LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

8.3.2. Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.3.2.1. MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2, 7.3, 8.2 e 8.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000153

pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo IV do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens 10.1.6 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 A proposta será desclassificada quando:

- a) contiver vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.8.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "d" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI - DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.2. DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a. identidade dos sócios;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024, constante do Processo nº 159/2024, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII - DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

23.2 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, 30 de julho de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).****1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)**

1.1.1 Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.2 Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.1.3 Planejamento municipal: Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Vilson José Antunes – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

1.2.2 Clodoaldo Blank – Agente de Licitações.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).**2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1.1 - Indica-se o **PREGÃO**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, para manter a conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se por meio **Eletrônico**, visando atender o inciso VI do art. 12º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.

2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, o registro de preços estará

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

mais adequado como procedimento auxiliar dos listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, por isso indica-se para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 - OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

3.2 - ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 - NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no item 2.1 do Estudo Técnico Preliminar, que compõe os documentos da parte da fase preparatória, deste procedimento licitatório.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSÁRIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA.	150,00	HORA	393,75	59.062,50
2	63963	Caminhão prancha para transportes de máquinas, no mínimo 15 toneladas.	150,00	HORA	315,00	47.250,00
3	63962	Caminhões basculante traçado no mínimo 200	150,00	HORA	281,40	42.210,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		CV , equipado com caçamba basculante de no mínimo 10 ³ (dez m cúbicos) caçamba revestida com manta.				
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência	150,00	HORA	409,50	61.425,00
5	55363	Horas maquinas com Trator de Esteiras, com pá articulada hidraulicamente, com no mínimo 12 toneladas e no mínimo 95 CV de potencia.máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, operador e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção da máquina (mecânica etc) será de responsabilidade do contratado.	150,00	HORA	450,00	67.500,00
TOTAL.....						277.447,50

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS

Trata-se de uma contratação de "hora/serviço", ou seja, compreende-se incluído, todos os elementos necessários para o cumprimento da "hora/serviço" em questão: operador, motorista, combustível, pneus, fretes de transbordo e transporte até o local de execução, peças e todos os demais elementos necessários para o perfeito funcionamento da máquina ou de caminhão, no local destinada da execução e durante a execução da hora contratada.

4.1.2 DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1. Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 A contratada deverá realizar os serviços sem ônus para esta municipalidade, no local indicado na solicitação dos mesmos.

5.2.1.1 A contratada deverá **EXECUTAR** o serviço de atendimento no prazo máximo de **ATÉ 30 DIAS**, seguindo as instruções do inciso X, do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, contados da ordem de fornecimento.

5.2.2 A contratada deverá emitir duas vias do Nota Fiscal, com as informações impostas pela Secretaria da Receita Estadual, complementadas com as seguintes informações:

- a) data da entrega;
- b) nome completo de quem recebeu (autorizado somente o SERVIDOR indicado);
- c) número do pregão eletrônico;
- d) número do contrato;
- e) número da Requisição de Compra/Empenho .

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas do contratado;

6.2.1 Efetuar o fornecimento dos materiais/serviços em perfeitas condições, em observância das especificações deste documento, do edital, das normas técnicas aplicáveis.

6.2.2 Comunicar ao gestor do contrato, imediatamente, quando houver algum risco de impedimento de entrega do material solicitado para o gestor do contrato.

6.2.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.4 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

demais sanções administrativas cabíveis.

6.2.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.7 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.8 Sujeitar-se à utilização e preenchimento de dados em sistema informatizado para o cadastramento de todos os dados necessários de cada produto ou material, visando à agilidade e a eficiência na troca de informações e documentos entre as partes, incluindo a utilização de equipamento de identificação biométrica ou facial, dos agentes públicos municipais, ou ainda, outra forma de identificação instantânea e digital, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.9 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados não sensíveis e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 O contrato poderá ser gerenciado por um ou mais, a critério da contratante, dos servidores públicos nomeados pelo Decreto nº 4.116/2024, ou pelo agente público titular da gerência do Controle do Contrato.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da entrega dos produtos.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, incluindo a diversidade de CNPJs Municipais.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

constantes no Anexo I do Decreto nº 4.116/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenha (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.

8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 o recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO**9.1 Condições gerais:**

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000184



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

15.452.0010.1062 Obras e Instalações Públicas

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04509 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04509 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04510 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04515 E 01060 1060/01/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

04515 EA 01060 1060/01/07/00/00 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres

002 Departamento de Infra Estrutura Rural

26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04670 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2066 Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04870 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04870 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

04880 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2024

Contas de despesa: 4509, 4510, 4515, 4660, 4670, 4870, 4880

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5534 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 Fazem-se necessárias as contratações de empresas capazes de atender a demanda de horas/máquinas, em serviços que necessitem de determinados equipamentos, como: escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhão munk, caminhão prancha e caminhão basculante, e que serão ser solicitados esporadicamente, para agilizar serviços desta Secretaria em caráter excepcional, visto que por vezes poderá ser necessário manter o maquinário próprio em trabalhos já programados e pré agendados, de forma que não será

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000185

possível, ou de grande transtorno, alterações do cronograma, sem prejuízos ou atrasos provocados diante de situações de excepcionalidade e de indisponibilidades frente as diversas solicitações à esta secretaria.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 Indica-se a adoção do critério de julgamento, o **MENOR PREÇO** entre as propostas que serão apresentadas, tomando por preço máximo de contratação, o preço médio estimado pelos orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos:

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65193	CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA.	150,00	HORA	393,75	59.062,50
2	63963	Caminhão prancha para transportes de maquinas, no mínimo 15 toneladas.	150,00	HORA	315,00	47.250,00
3	63962	Caminhões basculante traçado no mínimo 200 CV , equipado com caçamba basculante de no mínimo 10 ³ (dez m cúbicos) caçamba revestida com manta.	150,00	HORA	281,40	42.210,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência	150,00	HORA	409,50	61.425,00
5	55363	Horas maquinas com Trator de Esteiras, com pá articulada hidraulicamente, com no mínimo 12 toneladas e no mínimo 95 CV de potencia.máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, operador e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção da máquina (mecânica etc) será de responsabilidade do contratado.	150,00	HORA	450,00	67.500,00
TOTAL.....						277.447,50

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Retirado do Mapa de Apuração:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br CNPJ 76.995.380/0001-03													
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO													
OBJETO: HORAS NA QUINELA													
NOME DA EMPRESA													
CNPJ													
Observação													
COTAÇÃO 1	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										76.995.380/0001-03	15.06/24	
COTAÇÃO 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										76.995.380/0001-03	15.06/24	
COTAÇÃO 3	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										76.995.380/0001-03	15.06/24	
COTAÇÃO 4	ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA										22.254.378/0001-97	15.06/24	
COTAÇÃO 5	PAQUENAT & SANGRETTA										27.963.124/0001-40	15.06/24	
COTAÇÃO 6	MARCIO ZOTTI ME										18.976.816/0001-39	15.06/24	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	END	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPL ES	VALOR BR Valor Global
1	CAMINHÃO MUNK E PISTAGEM DE SERVIÇOS, COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR, SOBURO E DESLOCOMENTO ATÉ O LOCAL INCLUIDO INCLUIDO NO MÍNIMO DOIS FUNCIONÁRIOS EQUIPADO COM EPIES NECESSARIO CONFORME A FUNÇÃO EXCITADA	1603RAS	150	1.200,00	445,00	799,00	420,00	843,75		340,75	1.250,00	801,13	69.169,50
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRASADO NO MÍNIMO 200 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 10 m³ (dez cubitos)	1603RAS	150	729,00	240,00	339,00	300,00	291,40	720,00	281,40	720,00	374,75	42.210,00
3	CAMINHÃO FRANCA PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS PARA SOCORRO, NO MÍNIMO 15 TONELADAS	1603RAS	150	422,08	430,00	429,50	370,00	411,500	330,00	310,00	410,00	386,52	47.270,30
4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO NO MÍNIMO 18 TONELADAS	1603RAS	150	395,00	490,00	590,00	431,00	490,00	470,00	400,00	470,00	461,42	41.425,00
5	TRATOR ESTERRO PISO NO MÍNIMO 12 TONELADA	1603RAS	150	505,00	836,00	470,00	466,00	470,00	430,00	450,00	470,00	515,17	57.100,00
Responsável pela cotação: PAULO DUARTE DA SILVA										APROVAÇÃO:			TOTAL: 277.447,50
OBS: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										☒ CONTRATAÇÃO ☐ CONTRATO ☐ LICITAÇÃO			
São Jorge D'Oeste, 18 JUNHO de 2024.										 PAULO DUARTE DA SILVA ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL			

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a indicação de contratação por meio de **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, sob o critério de julgamento da proposta por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, pela natureza comum do objeto de contratação.

11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

Não se aplica

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Para conhecer as condições de precificação do mercado, foi realizada pesquisa de preços em diversas empresas do setor, no município de São Jorge D'Oeste/PR., bem como, para completar e melhor localizar os preços para elaborar a melhor condição de futura contratação, buscou-se cotações junto a Plataforma Banco de Preços.





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **REGISTRO DE PREÇO** apresenta-se como a solução para este procedimento que objetiva-se a solicitação será eventual e em conformidade com a necessidade das diversas Secretarias.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que possui natureza contínua, **O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se for do interesse do município.

13.2 Será admitido nos termos da minuta padrão do contrato, o acréscimo quantitativo, se no decorrer do período de vigência do contrato, se manifestar necessário.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO**14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS, CONTROLADAS OU SIMILARES.**

14.1.1 As condições de entrega dos produtos objetos deste procedimento, deverão ser devidamente destacadas, para que as empresas que desejarem participar tenham conhecimento das reais necessidades da administração.

14.1.2 Não será permitida a participação de empresas sob regime de consórcio. É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

14.1.3 Presumem-se integrantes do mesmo grupo econômico:

- a) as empresas controladoras, controladas ou coligadas;
- b) a pessoa jurídica que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva de outra pessoa jurídica interessada no certame;
- c) a pessoa jurídica que possua coimo sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro, ou os filhos do sócio-administrador(a), ou o sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica interessada no certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

d) outras hipóteses em que se identifica a relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, entre duas pessoas jurídicas interessadas no certame.

14.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PARA A CONTRATAÇÃO

No Estudo Preliminar, para a preparação para este procedimento foi apresentado às condições quantitativas que o referido departamento julgou necessário. Aqui neste Termo de Referencia, corrobora-se com a necessidade das diversas Secretarias Municipais.

Desta forma a estimativa dos quantitativos solicitados neste processo, segue o procedimento anterior e se apresenta coerente com a dotação regularmente solicitada para este procedimento licitatório, e que por fim ponderam-se quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses.

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 As empresas que tiverem interesse em participar do processo licitatório, deverão apresentar os seguintes documentos **válidos**:

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;
- g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Consistirá na apresentação da documentação relativa à:

a) Declaração de capacidade de entrega dos materiais.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita somente em formato digital, nos limites temporais admitido no edital.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15 de julho de 2024

Aprovado em: 15 de julho de 2024

Clodoaldo Blank
Agente de Licitações
Reginaldo Batista da Silva
Fiscal administrativo do Contrato
Decreto nº 4.116/2024

Vilson Antunes
Gestor do Contrato
Decreto nº 4.116/2024
Secretário Municipal de Viação e Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Decreto nº 3.977/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024****(REGISTRO DE PREÇOS)****Validade da Ata:** xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90041/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90041/2024 para a **Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITEM/LOTE 01 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
01						

ITEM/LOTE 02 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
02						

ITEM/LOTE 03 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
03						

ITEM/LOTE 04 – adjudicado para [razão social da empresa arrematante, CNPJ], endereço completo e telefone] representado por [nome do representante, indicar a qualificação, RG/CPF, endereço, e-mail e telefone], conforme quadro a seguir:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário registrado	Preço total registrado	Validade da Ata
04						

(*Listar todos os itens/lotos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de junho de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA - MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Saúde, José Ivar dos Santos, Decreto nº 4305/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4510	12.001.15.452.0010.1062	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4515	12.001.15.452.0010.1062	1060	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4660	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4670	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4870	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2024	4880	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Local e data

Assinaturas

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
PREGÃO Nº 90041/2024- FORMATO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência Anexo I do Edital

Item	Descrição	Marc a	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total.

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
- 4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
- 5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 90041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendario vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e não tenha atingido no ano calendário os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º.

- 1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 90041/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

11



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000202

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000203

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

PROPOSTA FINAL

MGR TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTE
CNPJ Nº 56.174.457/0001-77

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2024
PREGÃO ELETRONICO 90041/2024

Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Endereço: AV PADRE JOÃO SMEDT, 1008, CENTRO
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ/SC
CNPJ: 56.174.457/0001-77
Telefone: 49 9 9978-2816
E-mail: magaiver_fila@hotmail.com

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Código do produto	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit.	VALOR TOTAL (R\$)
2	63963	Caminhão prancha para transportes de maquinas, no mínimo 15 toneladas.	HORA	150,00	R\$ 310,00	R\$ 46.500,00
4	65204	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência	HORA	150,00	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
5	55363	Horas maquinas com Trator de Esteiras, com pá articulada hidraulicamente, com no mínimo 12 toneladas e no mínimo 95 CV de potencia.máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, operador e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção da máquina (mecânica etc) será de responsabilidade do contratado.	HORA	150,00	R\$ 439,00	R\$ 65.850,00

Total da Proposta de Preço: **R\$ 166.800,00** (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)
Prazo de validade: 60 dias

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;

AV PADRE JOÃO SMEDT, 1008, CENTRO
ABELARDO LUZ – SC | CEP: 89830-000

MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 56.174.457/0001-77

- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Abelardo Luz – SC, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAGAIVER FILA
Data: 19/08/2024 15:11:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAGAIVER FILA
CPF: 065.404.989-00
Socio Administrador

56.174.457/0001-77
MGR TERRAPLANGEM E TRANSPORTES LTDA
AV. PADRE JOÃO SMEDET, 1008, CENTRO CEP: 89830-000 ABELARDO LUZ-SC

AV PADRE JOÃO SMEDT, 1008, CENTRO
ABELARDO LUZ – SC | CEP: 89830-000



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2024 09:10:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: **56.174.457/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000207

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.174.457/0001-77
Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: TRATORPLAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

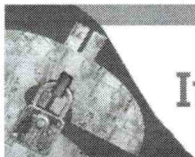
Receita Federal e PGFN	Validade:	29/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	29/01/2025
Receita Municipal	Validade:	11/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 28/02/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

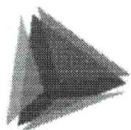
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2024 às 09:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 56.174.457/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.35A6.35BD.2286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 56174457000177

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.174.457/0001-77
Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: TRATORPLAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/07/2024
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E
CNAE Secundário 2: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 3: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO

Dados para Contato

CEP: 89.830-000
Endereço: AVENIDA PADRE JOAO SMEDET, 1008 - CENTRO
Município / UF: Abelardo Luz / Santa Catarina
Telefone: (49) 99782816
E-mail: magaiver_fila@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 065.404.989-00
Nome: MAGAIVER FILA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 065.404.989-00
Nome: MAGAIVER FILA
E-mail: magaiver_fila@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 065.404.989-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAGAIVER FILA
Número do Documento: 04169855123 Órgão Expedidor: detran-sc
Data de Expedição: 15/07/2022 Data de Nascimento: 20/07/1987
Filiação Materna: DILMA TERESINHA FILA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.837-000
Endereço: AVENIDA VALENTINO PAGLIOSA, 571 - CASA - AGUA DOCE
Município / UF: Coronel Martins / Santa Catarina
Telefone: (49) 99782816
E-mail: magaiver_fila@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.174.457/0001-77
Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: TRATORPLAN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 065.404.989-00 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAGAIVER FILA
Número do Documento: 04169855123 Órgão Expedidor: detran-sc
Data de Expedição: 15/07/2022 Data de Nascimento: 20/07/1987
Filiação Materna: DILMA TERESINHA FILA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 89.837-000
Endereço: AVENIDA VALENTINO PAGLIOSA, 571 - CASA - AGUA DOCE
Município / UF: Coronel Martins / Santa Catarina
Telefone: (49) 99782816
E-mail: magaiver_fila@hotmail.com



000213

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 56.174.457/0001-77

Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA PADRE JOAO SMEDET, 1008 - CENTRO - 89.830-000 - Abelardo Luz / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 19/08/2024 09:08

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAGAIVER FILA**

CPF/CNPJ: **065.404.989-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:24 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dUWtP9N3G8iPHi2HqEVC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MAGAIVER FILA**

CPF/CNPJ: **065.404.989-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:30:24 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Nxs6KKEN1pwf2kAXkdRo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000216

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

HABILITAÇÃO

MGR TERRAPLANAGEM E
TRANSPORTE

CNPJ Nº 56.174.457/0001-77

CONTRATO SOCIAL
MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810WAZ8c_N0274w177sg&chave2=0g8cwwsp1_0k0j5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06540498900-MAGAIVER FILA

Pelo Presente Instrumento particular:

MAGAIVER FILA, brasileiro, nascido em 20/07/1987, solteiro, Agrônomo, CPF nº 065.404.989-00, carteira de identidade nº 5.059.729, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Padre Joao Smedt, nº 1008, Centro, Abelardo Luz, SC, CEP: 89.830-000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação social: **MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**.

Cláusula Segunda: DA SEDE

A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA PADRE JOAO SMEDET, nº 1008, CENTRO, ABELARDO LUZ - SC, CEP: 89.830-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a desenvolver as seguintes atividades:

OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócio	Quantidade de Quotas	Participação R\$
Magaiver Fila	300.000	300.000,00
Total	300.000	300.000,00

Req. 81400002075986



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024
Arquivamento 20242964524 Protocolo 242964524 de 30/07/2024 NIRE 42208607174
Nome da empresa MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 364665150768243
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 por UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024



CONTRATO SOCIAL
MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

§3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

§4º A sociedade poderá participar no capital de cooperativas de crédito, centrais de compras, consórcios, referidos no art. 50 da lei Complementar nº 123/2006 e em sociedades de propósito específico, previsto no art. 56 do mesmo diploma legal, bem como em associações assemelhadas.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida isoladamente do sócio Magaiver Fila que representará à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticará todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor estranho à sociedade.

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Req. 81400002075986

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20242964524 Protocolo 242964524 de 30/07/2024 NIRE 42208607174

Nome da empresa MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364665150768243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024

CONTRATO SOCIAL
MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Caberá a retirada de pró-labore, a administradora, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, podendo a critério e aceite dos sócios remanescentes ser admitido herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§1º Em caso de falecimento de sócio, até que se conclua o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbindo ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva perante a sociedade.

§2º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis.

§3º A liquidação das quotas não exime o sócio, seus herdeiros ou sucessores da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica.

§4º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Req. 81400002075986

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20242964524 Protocolo 242964524 de 30/07/2024 NIRE 42208607174

Nome da empresa MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364665150768243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024

CONTRATO SOCIAL
MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Abelardo Luz – SC, 30 de julho de 2024

Magaiver Fila

Req. 81400002075986

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/07/2024 Data dos Efeitos 31/07/2024

Arquivamento 20242964524 Protocolo 242964524 de 30/07/2024 NIRE 42208607174

Nome da empresa MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 364665150768243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

31/07/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 56.174.457/0001-77 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2024
NOME EMPRESARIAL MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRATORPAN		PORTE ME ✓
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PADRE JOAO SMEDET	NUMERO 1008	COMPLEMENTO *****
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ ✓
UF SC ✓	ENDEREÇO ELETRÔNICO TRATORPLAN@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9978-2816		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 13:38:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 56.174.457/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:31 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **7B65.A4CC.8A8D.29B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 56.174.457/0001-77
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140240326475
Data de emissão:	02/08/2024 11:04:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	29/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/08/2024 16:13:19

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3014/2024	06/08/2024	04/11/2024	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	56.174.457/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
100890	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: PADRE JOAO SMEDET, 1008 Bairro: CENTRO
Complemento: CEP: 89830-000

AVISO:

Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C243014N9890D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz

Av. Padre João Smedt 1505

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 56.174.457/0001-77
Razão
Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Endereço: AV PADRE JOAO SMEDT 1008 / CENTRO / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

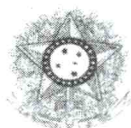
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2024 a 31/08/2024

Certificação Número: 2024080211016290371901

Informação obtida em 02/08/2024 16:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.174.457/0001-77

Certidão nº: 53115331/2024

Expedição: 02/08/2024, às 16:23:31

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.174.457/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 56.174.457/0001-77
Razão Social: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: TRATORPLAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2025
Código de Controle: 5481D7A2F636248C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/08/2024
Código de Controle: 2024080211016290371901

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2025
Código de Controle: 564613502024

Relatório do Cadastro Econômico



Contribuinte: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - 2 - 56346

Tipo de Pessoa: Jurídica CNPJ: 56.174.457/0001-77 Habilitado

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 100890

Endereços

Tipo: Localização CEP: 89830000
Logradouro: PADRE JOAO SMEDE Número: 1008 Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: Abelardo Luz UF: SC
Bloco: Apartamento: Andar: Sala: Box: Caixa Postal:

Contatos

Departamento: Outros Nome: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Fone: Ramal: Fax: E-mail: RURAL@CONTABILIDADEAG.COM.BR
Departamento: Comercial Nome: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Fone: 4999782816 Ramal: Fax: E-mail: tratorplan@gmail.com
Departamento: Comercial Nome: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
Fone: 4999782816 Ramal: Fax: E-mail: TRATORPLAN@GMAIL.COM

Resumo

CMC: 100890 - Ativo

CNAE

CNAE: 0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

Data Início: 31/07/2024

CNAE: 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Data Início: 31/07/2024

CNAE: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Data Início: 31/07/2024

CNAE: 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data Início: 31/07/2024

CMC

Número CMC: 100890

Área: 29

Nº de Sócios: 1

Nº de Empregados: 0

Capital Social: 300000

Serviço:

Inscrição Imobiliária:

Data Observação: 30/12/1899 Observações:

Enquadramento

Enquadramento: 2 - Homologado

Código CMC: 100890 Data Enquadramento: 31/07/2024

Sócios

Sócio: 56346

Apelido: MAGAIVER FILA

Qualificação: 29

Data Entrada: 31/07/2024

Contadores

Contador: 56346 - MARCOS ROBERTO LARA

Apelido: MARCOS ROBERTO LARA

Data Início: 31/07/2024

Acesso On-line



Relatório do Cadastro Econômico

Contribuinte: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - 2 - 56346

Tipo de Pessoa: Jurídica CNPJ: 56.174.457/0001-77 Habilitado

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 100890

E-mail:

Data de Liberação: 30/12/1899

Informações Complementares

Natureza Jurídica: 206-2 Sociedade Empresária Limitada

Enquadramento Fiscal: 3 - M.E. - Micro empresa

Data Adesão: 31/07/2024

Data Exclusão:

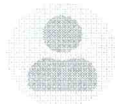
Optante Simples Nacional: Não

Data Adesão:

Data Exclusão:

Observações

cadastro via REGIN, protocolo 242964524, arquivo 242964524.xml

**Re: Diligencia**

De <tributos@abelardoluz.sc.gov.br>
Para <daniel@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 20/08/2024 10:03

Cadastro Econômico MGR.pdf (~47 KB)

Confirmo autenticidade de cadastro econômico em anexo da empresa MGR

Atenciosamente
Roselaine Barela
Setor de Tributos
Município de Abelardo Luz - SC
Atendimento das 7h às 13h
Telefone (49)3445-4322 - Ramais 1001 e 1002
Whatsapp (49)99912-2089

Em 2024-08-20 10:00, daniel@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Solicito a confirmação da autenticidade do documento identificado como Relatório de Cadastro econômico, apresentando pela empresa MGR Terraplanagem e Transporte CNPJ 56.174.457/0001-77. Participante do pregão eletrônico nº 90041/2024 promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.

Att: Daniel Dias
Setor de Licitação
São Jorge D' Oeste - PR

MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**CNPJ: 56.174.457/0001-77****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 56.174.457/0001-77, com sede na Avenida Padre João Smedet, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, que no ano calendário vigente não atingiu ou extrapolou os limites estabelecidos no Art. 4º § 2º da Lei Federal 14.133/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

1) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

2) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MAGAIVER FILA, Portador do RG sob nº 5.059.729 SESP/MS e CPF nº 065.404.989-00, cuja cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

5) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: magaiver_fila@hotmail.com

Telefone: (49) 9978-2816

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor MAGAIVER FILA, portador do CPF/MF sob nº 065.404.989-00, para ser o responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **90041/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

8) Atesto para os devidos fins que nossa empresa é fornecedora de serviços de máquinas e transportes, sempre tendo um desempenho a contento e atendendo todas as especificações técnicas e de qualidade exigidas, não havendo nenhum fato que desabone nossa idoneidade.

Abelardo Luz-SC, 16 de agosto de 2024.

MAGAIVER

FILA:06540498900

Assinado de forma digital por
MAGAIVER FILA:06540498900
Dados: 2024.08.16 14:38:26
03'00"

MAGAIVER FILA

CPF: 065.404.989-00

**AVENIDA PADRE JOÃO SMEDET, 1008, CENTRO
ABELARDO LUZ - SC | CEP: 89.830-000**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000232

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

SCHMIDT
TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 46.539.350/0001-21



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2024 09:23:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **46.539.350/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.539.350/0001-21
Razão Social: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: SCHMIDT TERRAPLENAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

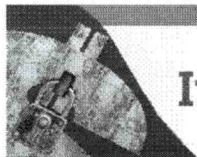
Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 10/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 12/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 12/12/2024
Receita Municipal	Validade: 13/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

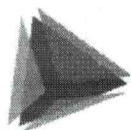
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2024 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.539.350/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66C3.39E3.4036.F371 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46539350000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.539.350/0001-21
Razão Social: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: SCHMIDT TERRAPLENAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/08/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/05/2022
CNAE Primário: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAE Secundário 1: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 2: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 85.575-000
Endereço: COMUNIDADE VILA RURAL LAGOS DO IGUACU, S/N - INTERIOR
Município / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná
Telefone: (46) 99248656 Telefone: (00) 00000000
E-mail: VERONICALEMES1@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 033.825.559-13
Nome: SIDINEI JOSE SCHMIDT

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 033.825.559-13
Nome: SIDINEI JOSE SCHMIDT
E-mail: Veronicalesmes1@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000238

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	033.825.559-13	Participação Societária:	100,00%
Nome:	SIDINEI JOSE SCHMIDT		
Número do Documento:	01274399974	Órgão Expedidor:	DETRAN
Data de Expedição:	12/01/2022	Data de Nascimento:	25/03/1981
Filiação Materna:	MARLENE SCHMIDT		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.575-000		
Endereço:	OUTROS PEROBAL, SN - ZONA RURAL - PEROBAL		
Município / UF:	São Jorge D'Oeste / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	Veronicalemes1@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.539.350/0001-21
Razão Social: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: SCHMIDT TERRAPLENAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	033.825.559-13	Participação Societária:	100,00%
Nome:	SIDINEI JOSE SCHMIDT		
Número do Documento:	01274399974	Órgão Expedidor:	DETRAN
Data de Expedição:	12/01/2022	Data de Nascimento:	25/03/1981
Filiação Materna:	MARLENE SCHMIDT		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.575-000		
Endereço:	OUTROS PEROBAL, SN - ZONA RURAL - PEROBAL		
Município / UF:	São Jorge D'Oeste / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	Veronicalemes1@hotmail.com		



000240

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.539.350/0001-21
Razão Social: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: SCHMIDT TERRAPLENAGEM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	033.825.559-13	Participação Societária:	100,00%
Nome:	SIDINEI JOSE SCHMIDT		
Número do Documento:	01274399974	Órgão Expedidor:	DETRAN
Data de Expedição:	12/01/2022	Data de Nascimento:	25/03/1981
Filiação Materna:	MARLENE SCHMIDT		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	85.575-000		
Endereço:	OUTROS PEROBAL, SN - ZONA RURAL - PEROBAL		
Município / UF:	São Jorge D'Oeste / Paraná		
Telefone:	(00) 00000000		
E-mail:	Veronicalemes1@hotmail.com		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: 033.825.559-13
Nome: SIDINEI JOSE SCHMIDT

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Participação Societária
46.539.350/0001-21	SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA	SCHMIDT TERRAPLENAGEM	100,00%



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.539.350/0001-21
Razão Social: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

COMUNIDADE VILA RURAL LAGOS DO IGUACU, S/N - INTERIOR - 85.575-000 - São
Jorge D'Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 19/08/2024 08:59

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SIDINEI JOSE SCHMIDT**

CPF/CNPJ: **033.825.559-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:05:47 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VevnViO5gww7Hf7O6x6x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **SIDINEI JOSE SCHMIDT**

CPF/CNPJ: **033.825.559-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:05:47 do dia 19/08/2024 , com validade até o dia 18/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: j8TXy5YgJBXPO26SvJeW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

900245

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
46539350000121	SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA	16/08/2024 16:06	ME ou EPP	Sim
56174457000177	MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA	16/08/2024 10:23	ME ou EPP	Sim



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000247

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequencia a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-tD5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligencia junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS Caminhão prancha para transportes de maquinas, no mínimo 15 toneladas.

Valor estimado:	R\$ 315,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 310,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.539.350/0001-21 - SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 308,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 315,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 310,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 310,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:06:42	46.539.350/0001-21	R\$ 308,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:13:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 09:48:20	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 2, e como melhor classificado pelo CRITERIO LOCAL/REGIONAL no item 4 em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 2 e 4 possível?
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 10:00:28	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 10:00:37	Sr. Fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2 e 4. .
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 12:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 19/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21.

20/08/2024 10:33

4 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 15:50:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:00:55.
Sistema	20/08/2024 10:20:47	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:30:47.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 08:03:03	Item aberto para lances.
19/08/2024 08:13:04	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 08:13:04	Item encerrado para lances.
19/08/2024 10:00:37	Fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:01:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2 e 4. .
19/08/2024 15:49:31	Fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 308,0000. Motivo: Não enviou a proposta ajustada .
19/08/2024 15:50:55	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 310,0000.
20/08/2024 10:20:47	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 foi habilitado.
20/08/2024 10:33:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

20/08/2024 10:33

1 de 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequencia a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-tD5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligencia junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subseqüentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência

Valor estimado:	R\$ 409,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 363,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 363,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 408,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
46.539.350/0001-21 - SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 364,0000	-
Valor proposta: R\$ 409,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:06:28	46.539.350/0001-21	R\$ 405,0000
19/08/2024 08:12:41	56.174.457/0001-77	R\$ 404,0000
19/08/2024 08:12:51	46.539.350/0001-21	R\$ 402,0000
19/08/2024 08:14:16	56.174.457/0001-77	R\$ 401,0000
19/08/2024 08:15:01	46.539.350/0001-21	R\$ 400,0000
19/08/2024 08:15:34	56.174.457/0001-77	R\$ 399,0000
19/08/2024 08:16:47	46.539.350/0001-21	R\$ 398,0000
19/08/2024 08:17:04	56.174.457/0001-77	R\$ 397,0000
19/08/2024 08:17:31	46.539.350/0001-21	R\$ 396,0000
19/08/2024 08:17:51	56.174.457/0001-77	R\$ 395,0000
19/08/2024 08:17:58	46.539.350/0001-21	R\$ 394,0000
19/08/2024 08:18:04	56.174.457/0001-77	R\$ 393,0000
19/08/2024 08:18:09	46.539.350/0001-21	R\$ 392,0000
19/08/2024 08:18:14	56.174.457/0001-77	R\$ 391,0000
19/08/2024 08:18:15	46.539.350/0001-21	R\$ 390,0000
19/08/2024 08:18:21	56.174.457/0001-77	R\$ 389,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:18:25	46.539.350/0001-21	R\$ 388,0000
19/08/2024 08:18:30	56.174.457/0001-77	R\$ 387,0000
19/08/2024 08:18:48	46.539.350/0001-21	R\$ 386,0000
19/08/2024 08:18:53	56.174.457/0001-77	R\$ 385,0000
19/08/2024 08:19:18	46.539.350/0001-21	R\$ 384,0000
19/08/2024 08:19:22	56.174.457/0001-77	R\$ 383,0000
19/08/2024 08:19:27	46.539.350/0001-21	R\$ 382,0000
19/08/2024 08:19:31	56.174.457/0001-77	R\$ 381,0000
19/08/2024 08:19:35	46.539.350/0001-21	R\$ 380,0000
19/08/2024 08:19:38	56.174.457/0001-77	R\$ 379,0000
19/08/2024 08:20:09	46.539.350/0001-21	R\$ 378,0000
19/08/2024 08:20:14	56.174.457/0001-77	R\$ 377,0000
19/08/2024 08:20:23	46.539.350/0001-21	R\$ 376,0000
19/08/2024 08:20:26	56.174.457/0001-77	R\$ 375,0000
19/08/2024 08:21:26	46.539.350/0001-21	R\$ 374,0000
19/08/2024 08:21:31	56.174.457/0001-77	R\$ 373,0000
19/08/2024 08:21:36	46.539.350/0001-21	R\$ 372,0000
19/08/2024 08:21:39	56.174.457/0001-77	R\$ 371,0000
19/08/2024 08:21:44	46.539.350/0001-21	R\$ 370,0000
19/08/2024 08:22:29	56.174.457/0001-77	R\$ 369,0000
19/08/2024 08:22:59	46.539.350/0001-21	R\$ 368,0000
19/08/2024 08:23:14	56.174.457/0001-77	R\$ 367,0000
19/08/2024 08:23:50	46.539.350/0001-21	R\$ 366,0000
19/08/2024 08:23:55	56.174.457/0001-77	R\$ 365,0000
19/08/2024 08:25:55	46.539.350/0001-21	R\$ 364,0000
19/08/2024 08:26:08	56.174.457/0001-77	R\$ 363,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:28:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/08/2024 15:51:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:01:26.
Sistema	20/08/2024 10:21:15	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:31:15.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 08:03:03	Item aberto para lances.
19/08/2024 08:28:09	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 08:28:09	Item encerrado para lances.
19/08/2024 15:51:26	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 363,0000.
20/08/2024 10:21:15	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 foi habilitado.
20/08/2024 10:33:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .

20/08/2024 10:33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequencia a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-tD5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligencia junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS Horas maquinas com Trator de Esteiras, com pá articulada hidraulicamente, com no mínimo 12 toneladas e no mínimo 95 CV de potencia.máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustível, lubrificantes, fretes, operador e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção da máquina (mecânica etc) será de responsabilidade do contratado.

Valor estimado:	R\$ 450,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.228.***-4 - DANIEL SOUZA DIAS para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 440,0000, valor negociado: R\$ 439,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 440,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 440,0000	Valor negociado: R\$ 439,0000	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:13:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:48:37	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 5, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 5 seria possível?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:55:25	o valor final que propomos é R\$ 439.000,00
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:59:53	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 5. .
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 12:00:09	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:35:45	Considerando ser o licitante SUBSEQUENTE melhor classificado nos itens 2 e 4, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta nos itens: 2 e 4 seria possível?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:41:23	poderia nos passar os últimos valores dos itens 2 e 4?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:43:38	vamos manter os valores
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:52:42	Item 2 R\$ 310,00 e item 4 R\$ 363,00
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:53:03	Solicito a redução destes valores, é possível?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:01	VAMOS MANTER OS VALORES
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:16	Considerando a informação de manutenção dos valores, sera solicitado o envio da proposta
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:29	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2, 4 e 5. .
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:26:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:28 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:43:17	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito a confirmação do valor negociado conforme registrado no chat .
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:47:35	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, tendo informado R\$ 439,0000.
Sistema	19/08/2024 15:51:45	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:01:45.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:03:06	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constam no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:03:15	Especialmente comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal e Declaração unificada conforme modelo do edital.
pelo participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:19:20	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:20 de 20/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
pelo participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:21:47	enviados
Sistema	20/08/2024 10:21:04	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:31:04.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 10:33	

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 08:03:04	Item aberto para lances.
19/08/2024 08:13:05	Item com etapa aberta encerrada.
19/08/2024 08:13:05	Item encerrado para lances.
19/08/2024 09:59:53	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 5. .
19/08/2024 14:55:29	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 16:56:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2, 4 e 5. .
19/08/2024 15:26:28	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 15:43:17	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 15:47:35	Negociação encerrada. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 informou R\$ 439,0000.
19/08/2024 15:51:45	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 440,0000, valor negociado: R\$ 439,0000.
20/08/2024 08:03:06	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:04:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constam no SICAF serão considerados. .
20/08/2024 08:19:20	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 10:21:04	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 foi habilitado.
20/08/2024 10:33:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000265

SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ 20 DE AGOSTO DE 2024

Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica sob n.º 90041/2024**, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares e relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo, devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Portaria nº 2.516/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000266

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Às 08:00 horas do dia 19 de agosto do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 159, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública

Item 1 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE DE CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 TONELADAS, E COM SERVIÇO DE OPERADOR SEGURO E DESLOCAMENTO ATE O LOCAL INCLUSO. INCLUIDO NO MINIMO DOIS FUNCIONARIOS EQUIPADO COM EPEIS NECESSARIO. CONFORME A FUNÇÃO EXECUTADA.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 393,7500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 08:00:03	Item deserto.
19/08/2024 08:00:03	Item homologado.



000269

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Às 13:13 horas do dia 20 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 159, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequencia a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-tD5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligencia junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS Caminhão prancha para transportes de maquinas, no mínimo 15 toneladas.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 315,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 310,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 310,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 310,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
46.539.350/0001-21 - SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 308,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 315,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:06:42	46.539.350/0001-21	R\$ 308,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:13:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 09:48:20	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 2, e como melhor classificado pelo CRITERIO LOCAL/REGIONAL no item 4 em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 2 e 4 possível?
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 10:00:28	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 10:00:37	Sr. Fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2 e 4. .
Sistema para o participante 46.539.350/0001-21	19/08/2024 12:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:00 de 19/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 15:50:55	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:00:55.
Sistema	20/08/2024 10:20:47	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:30:47.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 10:00:37	Fornecedor SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 46.539.350/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:01:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2 e 4. .
20/08/2024 13:13:42	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 310,0000.
20/08/2024 13:13:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2024 16:00:55
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2024 10:30:47



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Às 08:00 horas do dia 19 de agosto do ano de 2024, considerando que a contratação do item restou deserta/fracassada, HOMOLOGA-SE automaticamente o Processo nº 159, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública

Item 3 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS Caminhões basculante traçado no mínimo 200 CV , equipado com caçamba basculante de no mínimo 10 (dez m cúbicos) caçamba revestida com manta.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 281,4000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 08:00:03	Item deserto.
19/08/2024 08:00:03	Item homologado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Às 13:13 horas do dia 20 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 159, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Entrega de propostas: De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequência a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão pública do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprir salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A íntegra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SÍTIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-tD5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligência junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO DE NO MINIMO 18 TONELADAS Item ampla concorrência

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 409,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 363,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 363,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 408,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
46.539.350/0001-21 - SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 364,0000	-
Valor proposta: R\$ 409,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:06:28	46.539.350/0001-21	R\$ 405,0000
19/08/2024 08:12:41	56.174.457/0001-77	R\$ 404,0000
19/08/2024 08:12:51	46.539.350/0001-21	R\$ 402,0000
19/08/2024 08:14:16	56.174.457/0001-77	R\$ 401,0000
19/08/2024 08:15:01	46.539.350/0001-21	R\$ 400,0000
19/08/2024 08:15:34	56.174.457/0001-77	R\$ 399,0000
19/08/2024 08:16:47	46.539.350/0001-21	R\$ 398,0000
19/08/2024 08:17:04	56.174.457/0001-77	R\$ 397,0000
19/08/2024 08:17:31	46.539.350/0001-21	R\$ 396,0000
19/08/2024 08:17:51	56.174.457/0001-77	R\$ 395,0000
19/08/2024 08:17:58	46.539.350/0001-21	R\$ 394,0000
19/08/2024 08:18:04	56.174.457/0001-77	R\$ 393,0000
19/08/2024 08:18:09	46.539.350/0001-21	R\$ 392,0000
19/08/2024 08:18:14	56.174.457/0001-77	R\$ 391,0000
19/08/2024 08:18:15	46.539.350/0001-21	R\$ 390,0000
19/08/2024 08:18:21	56.174.457/0001-77	R\$ 389,0000
19/08/2024 08:18:25	46.539.350/0001-21	R\$ 388,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/08/2024 08:18:30	56.174.457/0001-77	R\$ 387,0000
19/08/2024 08:18:48	46.539.350/0001-21	R\$ 386,0000
19/08/2024 08:18:53	56.174.457/0001-77	R\$ 385,0000
19/08/2024 08:19:18	46.539.350/0001-21	R\$ 384,0000
19/08/2024 08:19:22	56.174.457/0001-77	R\$ 383,0000
19/08/2024 08:19:27	46.539.350/0001-21	R\$ 382,0000
19/08/2024 08:19:31	56.174.457/0001-77	R\$ 381,0000
19/08/2024 08:19:35	46.539.350/0001-21	R\$ 380,0000
19/08/2024 08:19:38	56.174.457/0001-77	R\$ 379,0000
19/08/2024 08:20:09	46.539.350/0001-21	R\$ 378,0000
19/08/2024 08:20:14	56.174.457/0001-77	R\$ 377,0000
19/08/2024 08:20:23	46.539.350/0001-21	R\$ 376,0000
19/08/2024 08:20:26	56.174.457/0001-77	R\$ 375,0000
19/08/2024 08:21:26	46.539.350/0001-21	R\$ 374,0000
19/08/2024 08:21:31	56.174.457/0001-77	R\$ 373,0000
19/08/2024 08:21:36	46.539.350/0001-21	R\$ 372,0000
19/08/2024 08:21:39	56.174.457/0001-77	R\$ 371,0000
19/08/2024 08:21:44	46.539.350/0001-21	R\$ 370,0000
19/08/2024 08:22:29	56.174.457/0001-77	R\$ 369,0000
19/08/2024 08:22:59	46.539.350/0001-21	R\$ 368,0000
19/08/2024 08:23:14	56.174.457/0001-77	R\$ 367,0000
19/08/2024 08:23:50	46.539.350/0001-21	R\$ 366,0000
19/08/2024 08:23:55	56.174.457/0001-77	R\$ 365,0000
19/08/2024 08:25:55	46.539.350/0001-21	R\$ 364,0000
19/08/2024 08:26:08	56.174.457/0001-77	R\$ 363,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:28:09	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/08/2024 15:51:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:01:26.
Sistema	20/08/2024 10:21:15	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:31:15.

Eventos do Item 4

20/08/2024 13:13

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 13:13:42	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 363,0000.
20/08/2024 13:13:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

19/08/2024 16:01:26

Intenção de recurso na habilitação:

20/08/2024 10:31:15



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

PREGÃO 90041/2024

Às 13:13 horas do dia 20 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 159, Pregão nº 90041/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.		
Entrega de propostas:	De 31/07/2024 às 08:00 até 19/08/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:07	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 90041/2024, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:13	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:20	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:26	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:34	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:43	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:49	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	19/08/2024 às 08:01:55	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	Cabe a este agente de contratação/pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na

20/08/2024 13:13

000283

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 08:02:01	rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/ .
Sistema	19/08/2024 às 08:28:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:08	Bom Dia, Srs. Licitantes. Antes de fazer a negociação e aceitação da proposta ofertada pelas empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação das mesmas no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	19/08/2024 às 08:31:15	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam Logados
Sistema	19/08/2024 às 09:46:59	Consulta realizada em 19/08/2024, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste das empresas: SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA E MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE
Sistema	19/08/2024 às 09:47:06	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:13	Conforme item 8.2. Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.257/2024 de 04 de abril de 2024, que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Sistema	19/08/2024 às 09:47:48	8.2.1. Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. 8.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Sistema	19/08/2024 às 09:47:53	8.2.3. Os benefícios referidos no item 8.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional. Na sequência iniciaremos a negociação de preços
Sistema	19/08/2024 às 10:01:58	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada, por parte das empresas mais bem classificadas.
Sistema	19/08/2024 às 10:03:30	Retomaremos a sessão no dia 19/08/2024, às 14h30m, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Em caso de aceite/recusa da proposta será aberto prazo para manifestação de intenção recursal referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 14:33:25	Prezados Licitantes retornamos a sessão do pregão eletrônico nº 41/2024. Promovido pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	19/08/2024 às 14:34:24	Informo que a licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA não enviou a proposta ajustada, restando sua proposta desclassificada para os itens 2 e 4. O registro da desclassificação e abertura do prazo para manifestação de intenção recursal ocorrerá no momento de aceite das propostas.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:51	Conforme edital 10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.
Sistema	19/08/2024 às 14:34:59	10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	19/08/2024 às 14:35:08	Na sequência as licitantes subsequentes melhor classificadas serão convocadas para negociação de preços e envio da proposta ajustada
Sistema	19/08/2024 às 15:42:39	Considerando o atendimento da convocação anterior, daremos sequência a sessão
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	Prezados licitantes, informo que a proposta apresentada pela licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE, atende as exigências do edital, portanto, na sequência promoverei a desclassificação da proposta da licitante SCHMIDT TERRAPLENAGEM LTDA e o aceite da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 às 15:48:50	proposta da licitante MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE para os itens 2, 4 e 5 momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção recursal
Sistema	19/08/2024 às 15:48:58	referente ao julgamento da proposta.
Sistema	19/08/2024 às 15:53:06	Na sequencia prosseguiremos com a fase de habilitação. Com a consulta no SICAF, visando verificar a habilitação das licitantes, bem como documentos referente à habilitação que já tiverem sido enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	19/08/2024 às 16:38:42	Prezados licitantes, a sessão será suspensa neste momento em razão do prazo para verificação da habilitação das licitantes, retornaremos a sessão dia 20/08/2024 às 08h00m. Ocasão em que será divulgado o resultado de julgamento da habilitação. Em caso de habilitação das licitantes será aberto prazo para manifestação de intenção recursal contra o julgamento de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 08:02:28	Prezados licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	20/08/2024 às 08:02:35	Daremos sequencia a fase de habilitação
Sistema	20/08/2024 às 10:13:21	Prezado licitantes, retornamos a sessão publica do pregão eletrônico 41/2024, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste - PR
Sistema	20/08/2024 às 10:13:53	Cumprе salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	20/08/2024 às 10:14:05	Sendo que a documentação apresentada pela licitante: MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital. A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP E SITIOS OFICIAIS estão disponíveis em:
Sistema	20/08/2024 às 10:14:32	https://drive.google.com/file/d/1Rjedw-t-D5OJtSqh1RX4toEC-nh4p63c/view?usp=sharing
Sistema	20/08/2024 às 10:15:55	quanto ao cadastro econômico municipal apresentado pela licitante, informo que foi realizado diligencia junto ao setor de tributação do município sede da licitante que confirmou a autenticidade do mesmo
Sistema	20/08/2024 às 10:16:03	Sendo assim, promovereі sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal. Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/08/2024 às 10:16:08	Se o agente de contratação/pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes. Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
19/08/2024 às 08:28:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Locação de veículos - leves / pesados / com motorista

SERVIÇOS Horas máquinas com Trator de Esteiras, com pá articulada hidráulicamente, com no mínimo 12 toneladas e no mínimo 95 CV de potência. máquina em perfeitas condições de uso, incluso no serviço, combustíveis, lubrificantes, fretes, operador e suas despesas na execução do serviço (tipo diária e alimentação) manutenção da máquina (mecânica etc) será de responsabilidade do contratado.

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 450,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.981.***-8 - LEILA APARECIDA DA ROCHA para MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, melhor lance: R\$ 440,0000, valor negociado: R\$ 439,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.174.457/0001-77 - MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 440,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 440,0000	Valor negociado: R\$ 439,0000	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/08/2024 08:00:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/08/2024 08:03:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/08/2024 08:13:05	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:48:37	Bom Dia Sr. Licitante. Considerando ser o licitante melhor classificado no item 5, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 5 seria possível?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:55:25	o valor final que propomos é R\$ 439.000,00
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 09:59:53	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 5.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 12:00:09	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:35:45	Considerando ser o licitante SUBSEQUENTE melhor classificado nos itens 2 e 4, em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também na condição do item 9 do edital, solicito a redução do valor da sua proposta nos itens: 2 e 4 seria possível?
pelo participante	19/08/2024 14:41:23	poderia nos passar os últimos valores dos itens 2 e 4?

20/08/2024 13:13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:41:23	poderia nos passar os últimos valores dos itens 2 e 4?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:43:38	vamos manter os valores
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:52:42	Item 2 R\$ 310,00 e item 4 R\$ 363,00
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:53:03	Solicito a redução destes valores, é possível?
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:01	VAMOS MANTER OS VALORES
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:16	Considerando a informação de manutenção dos valores, sera solicitado o envio da proposta
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 14:55:29	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2, 4 e 5. .
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:26:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:28 de 19/08/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:43:17	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicito a confirmação do valor negociado conforme registrado no chat .
pelo participante 56.174.457/0001-77	19/08/2024 15:47:35	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, tendo informado R\$ 439,0000.
Sistema	19/08/2024 15:51:45	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2024 16:01:45.
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:03:06	Sr. Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:04:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constam no SICAF serão considerados. .
Sistema para o participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:03:15	Especialmente comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal e Declaração unificada conforme modelo do edital.
pelo participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:19:20	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:19:20 de 20/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77.
pelo participante 56.174.457/0001-77	20/08/2024 08:21:47	enviados
Sistema	20/08/2024 10:21:04	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/08/2024 10:31:04.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
20/08/2024 13:13	

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 09:59:53	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 12:00:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo o item: 5. .
19/08/2024 14:55:29	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 16:56:00. Motivo: Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, DA PROPOSTA ADEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo III (modelo de proposta de preços) do edital, contendo os itens: 2, 4 e 5. .
19/08/2024 15:26:28	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 08:03:06	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:04:00. Motivo: Prezado Licitante, solicito o envio no prazo de 2(duas) horas, contado da convocação, dos documentos de habilitação solicitados no edital por meio da opção enviar anexo do sistema. Conforme edital, os documentos de habilitação que constam no SICAF serão considerados. .
20/08/2024 08:19:20	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 13:13:42	Fornecedor MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 56.174.457/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 440,0000, valor negociado: R\$ 439,0000.
20/08/2024 13:13:42	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/08/2024 16:01:45
Intenção de recurso na habilitação:	20/08/2024 10:31:04



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000288

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90041/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 159/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 56.174.457/0001-77. Item 2 R\$ 310,00, Item 4 R\$ 363,00, Item 5 R\$ 439,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de Agosto de 2024.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/09/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por LOTE que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de serviços de medições ambientais, bem como a elaboração dos programas (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e disponibilização e manutenção de software integrado especializado em gestão em saúde e segurança ocupacional para envio dos eventos ao E-SOCIAL, em relação aos servidores do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 20/08/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:B2E1B163

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90041/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 – Processo nº 159/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- MGR TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 56.174.457/0001-77. Item 2 R\$ 310,00, Item 4 R\$ 363,00, Item 5 R\$ 439,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de Agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias

Código Identificador:CB9F7704

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 73**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	Nº 73/2024 Pregão/Nº. 87/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	K C GUIMARAES LTDA - CNPJ nº. 42.711.814/0001-84
Objeto	Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais, recargas, equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, gás acetileno, oxigênio pra solda e gás para solda, para a Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbano do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor	R\$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 20/08/2025
Prazo de vigência	até 20/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 20/08/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:C8F0F9A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 012/2024 DO
EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS
012/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA	
Nome	Classificação
LEANDRO FRAMENTO	16º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:DDE01156

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

